

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19<sup>o</sup> DA REPUBLICA — N. 260

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 6 DE NOVEMBRO DE 1907

No dia 31 de dezembro do corrente anno será suspensa a remessa do «Diario Official»:

aos funcionarios publicos da União, assignantes por desconto mensal em folha, cuja relação não tenha sido enviada pela repartição arrecadadora;

aos funcionarios estaduais e municipaes que gosam do abatimento na assignatura, paga adeantadamente;

aos assignantes em geral que não tiverem pago até aquella data, na Thesouraria da Imprensa Nacional ou nas Delegacias Fiscaes, a importancia da assignatura.

As requisições deverão ser dirigidas ao director geral da Imprensa Nacional, com todos os esclarecimentos necessarios, acompanhados, sendo possivel, de duas relações discriminativas dos novos assignantes e dos que continuam.

As requisições de assignaturas officiaes só tem valor durante o exercicio.

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.692, que crea mais uma brigada de guardas nacionaes na comarca de Mazagão, no Estado do Pará.

Mensagens.  
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 31 de outubro findo.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 17 de outubro findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 16 de setembro, 1 e 7 de outubro ultimos.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Títulos — Requerimentos despachados— Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geracs da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIANO.

MARCAS REGISTRADAS,

RENDAS PUBLICAS.

EDITAIS E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.692-DE 24 DE OUTUBRO DE 1907

Creo mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes da comarca de Mazagão, no Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n: 431, de 14 de dezembro de 1896 decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Mazagão, no Estado do Pará, mais uma brigada de infantaria com a designação de 82<sup>a</sup>, que se constituirá de tres batalhões de serviço activo, sob os ns. 214, 345 e 246 e de um do da reserva, sob a designação de 8<sup>o</sup>, os quaes serão organizados com es guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907, 19<sup>o</sup> da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

### MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que concede a pensão de 100\$ mensaes a Francisco Alexandrino Barroso da Silva, filho do legendario almirante Francisco Manoel Barroso, inclusos vos restituo dous dos autographos que acompanharam a vossa Mensagem de 25 do corrente.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907, 19<sup>o</sup> da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda—N. 49 — Em 5 de novembro de 1907.

Sr. 1<sup>o</sup> Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de enviar a V. Ex. a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que concede a pensão de 100\$ mensaes a Francisco Alexandrino Barroso da Silva.

Reitero a V. Ex. os meus sentimentos da mais elevada estima e mui distincta consideração.— David Campista.

Sr. Presidente do Senado Federal— Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder um anno de licença, com o ordenado a que tiver direito, para tratar de sua saude, a Romualdo Justino Netto, 3<sup>o</sup> escripturario da Alfandega do Estado da Bahia, inclusos vos restituo dous exemplares dos autographos que acompanharam a vossa Mensagem de 25 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907, 19<sup>o</sup> da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda.—Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1907—N. 50.

Sr. 1<sup>o</sup> Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de enviar a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado a que tiver direito, a Romualdo Justino Netto, 3<sup>o</sup> escripturario da Alfandega da Bahia.

Reitero a V. Ex. os meus sentimentos da mais elevada estima e mui distincta consideração.—David Campista.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 31 de outubro findo:

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SECCÃO DA ALFANDEGA

Sede da seccão

Ajudante do procurador, bacharel João Fernandes da Silva;

Municipio do Espírito Santo

Segundo supplente, Joaquim de Araujo Bezerra;

Terceiro supplente, João Antonio de Hollanda Chacon.

Municipio do Ingá

Terceiro supplente, Virgulino de Souza Campos.

Municipio de Patos

Segundo supplente, Francisco Toscano Machado Nobrega;

Terceiro supplente, Joaquim Vigolvinho de Souza Lima.

Municipio de S. José de Piranhas

Segundo supplente, Antonio Furtado de Maria Lacerda.

Municipio de Munbuzeno

Terceiro supplente, Antonio Joaquim da Costa Gomes.

Foram nomeados para a guarda nacional:

Capital Federal

2<sup>o</sup> regimento de cavallaria

3<sup>o</sup> esquadrão — Tenente, o alferes Accacio Joaquim da Graça.

1<sup>o</sup> regimento de artilharia de campanha  
4<sup>a</sup> bateria — 2<sup>o</sup> tenente, Raul de Freitas Brandão.

1<sup>o</sup> batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, o tenente José de Almeida Franklin.

3<sup>a</sup> companhia — Tenente, o alferes Humberto de Amorim Corrêa Bandeira;

Alferes, Felnelon José do Nascimento.

## 2º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, o tenente João da Rocha Lopes;  
Alferes, Augusto Martins Dias.  
3ª companhia — Alferes, José da Silva.  
4ª companhia — Alferes, Antonio Alves Benjamin.

## 3º batalhão de infantaria

2ª companhia — Capitão, o tenente Lucas Evangelista de Alcantara.  
4ª companhia — Tenente, o alferes Benjamin Bastos.

## 4º batalhão de infantaria

4ª companhia — Capitão, o tenente Luiz Rodrigues Corrêa.

## 6º batalhão de infantaria

3ª companhia — Alferes, Ulysses Casado Lima Junior.

## 8º batalhão de infantaria

3ª companhia — Alferes, Manoel Pinto Rozende.  
4ª companhia—Alferes, Antonio da Rocha Lemos.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Comarca do Rio Grande do Sul

## 103º regimento de cavallaria

Estado-maior— Tenente-coronel commandante o tenente, Marcellino José de Castilho Filho

## ESTADO DO CEARÁ

## Comarca da Fortaleza

## 1ª brigada de artilharia

Estado-maior — Major-cirurgião, Benjamin Viciara Perdigão.

## 140º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Studart da Fonseca.

## 57ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Guilherme Studart da Fonseca.

## 170º batalhão de infantaria

4ª companhia— Capitão, José Oriano Menezal Junior.

## ESTADO DE MINAS GERAES

## Comarca de Marianna

## 58ª brigada de cavallaria

Estado-maior—Major-cirurgião, Francisco Gomes da Silva Freitas.

## 115º regimento de cavallaria

Estado-maior—Capitão-cirurgião, Hercules José Ferreira.

1º esquadrão—Tenente, Pedro Fernandes Poppa.

2º esquadrão—Capitão, Augusto de Carvalho Castro.

## 116º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-quartel-mestre, Benjamin Marques da Trindade.

## ESTADO DE PERNAMBUCO

## Município de Agua Preta

## 205º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, João Evangelista da Fonseca Limn.

2ª companhia—Capitão, Carlos Regis de Andrade;  
Tenente, José Maciel da Costa.

## 206º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, José Domingues Lins.

## ESTADO DO PARÁ

## Comarca de Faro

## 7ª brigada de infantaria

Estado-maior—Major-cirurgião, Casemiro Theophilo da Costa.

## 19º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Armino Ferreira Borges.

1ª companhia—Tenente, Pedro Alves Guimarães;

Alferes, Sabino Alves da Cruz.  
2ª companhia — Alferes, Manoel Quintino Gomes.

3ª companhia—Capitão, Bernardo Martins de Bragança;

Tenente, Manoel Espirito Santo de Castilho;

Alferes, Alecbiades da Silva Pinto e Manoel Lourenço Devezas.

4ª companhia — Tenente, o tenente João Baptista Gomes;

Alferes, Manoel Quintino Gomes Afilhado.

## 20º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, João Flexa Pinto Ribeiro;

Capitão-ajudante, Zizo Evangelista.  
Tenente-secretario, Joaquim Maciel Parente;

Tenente quartel-mestre, Manoel José Tavares.

1ª companhia—Alferes, Antonio Henrique de Souza e Manoel Gomes Pires.

2ª companhia — Tenente, Amphigenio Thilemon de Alfaia;

Alferes, Luiz Rozariense Pereira da Costa.  
3ª companhia—Tenente, Felix Alves Guimarães;

Alferes, João Pinto dos Anjos.  
4ª companhia—Capitão, José Crisei;

Tenente, Antonio Chispim de Oliveira;  
Alferes, Thiago Alves da Cruz.

## 21º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, Thomaz Aquino de Araujo;

Tenente quartel-mestre, Benedicto Henrique Pereira.

1ª companhia — Tenente, Benedicto Theodomiro da Costa;

Alferes, Manoel Marques Tavares.  
2ª companhia— Tenente, Manoel Theodato Guimarães;

Alferes, Eloy de Souza Gusneiro.  
3ª companhia—Capitão, Antonio de Araujo Duarte;

Tenente, José Bezerra Monteiro;  
Alferes, Benedicto José Gozenc e Justino Marques Guimarães.

4ª companhia — Alferes, Victor Marques Pereira e Benedicto Ferreira da Silva.

## 7º batalhão da reserva

Estado-maior—Capitão-ajudante, Benedicto Cardoso da Cunha;

Tenente-secretario, Manoel Joaquim Pinto;  
Tenente quartel-mestre, Militão Antonio de Azevedo;

Capitão-cirurgião, Francisco dos Santos Abreu.

1ª companhia — Capitão, Raymundo da Paschoa Loreto;

Alferes, Manoel Petronilho Ramos e Sanches Alves de Almeida.

2ª companhia — Capitão, Mathias dos Santos;

Tenente, Porphirio Mendes Guerreiro;  
Alferes, Benedicto Martins da Costa e Raymundo Mattos.

3ª companhia — Tenente, Waldemar Dias da Silva;

Alferes, Casemiro Theophilo da Costa Filho e Maximiano Custodio Gomes.

4ª companhia — Tenente, Raymundo Cordeiro;  
Alferes, Custodio Barbosa e Pedro José dos Santos.

— Foi mandado aggregar ao respectivo corpo, o tenente da 3ª companhia do 18º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Joaquim Elias Antonio Lopes de Souza.

— Foram transferidos como aggregados na guarda nacional desta Capital:

Para o estado-maior do commando superior o tenente-coronel commandante do 1º batalhão de artilharia de posição Dr. Adriano Duque Estrada Azevedo, da mesma milicia;

Para o 18º batalhão de infantaria o capitão da 1ª companhia do 11º batalhão da mesma arma Luiz José de Vasconcellos, da referida milicia;

Para o 1º batalhão de artilharia de posição, o alferes do 21º batalhão de infantaria da mesma milicia João Lopes Louzada.

— Foi privado nos termos do art. 65 § 1º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, Luiz de Souza Teixeira do posto de tenente secretario do 18º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 29 de dezembro de 1905, na parte em que nomeou Eugenio de Menezes para o posto de alferes da 2ª companhia do 137º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Santa Maria Magdalena, no Estado do Rio de Janeiro.

## Ministerio da Fazenda

Por decreto de 17 de outubro proximo findo, foi nomeado João da Silva Almeida para o lugar de 4º escripturario da Alfandega do Estado do Ceará.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 16 de setembro proximo passado e carta patente n. 5.075, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da respectiva invenção, a Carlos Stallone, brasileiro, avaliador commercial e domiciliado nesta Capital, para um novo systema de escarradeiras sanitarias.

Por outro de 1 de outubro proximo findo e carta patente n. 5.093, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo referido prazo e sob as mesmas condições, a Jardim & Comp., firma commercial brasileira, com sede e foro juridico nesta Capital e representada pelo seu procurador Pedro da Cunha Beltrão, brasileiro, advogado e domiciliado tambem nesta capital, para um novo producto, denominado «Canna Secca Triturada, destinado a usos diversos e especialmente a forragem.

— Por outros de 7 do mesmo mez e cartas patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob as condições referidas, aos seguintes inventores, representados pelos seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta capital:

N. 5.097, Sociedade Industrial Brasileira de Productos Chemicos e Explosivos, brasileira, industrial e estabelecida em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para

um processo de beneficiar e desinfectar guardante de canna, para fins industriaes denominado *Deflegmator Universal*;

N. 5.098, Elmer Ellsworth Farmer Crecighton, norte-americano, engenheiro electricista e domiciliado em Schenectady, Estados Unidos da America do Norte, para «aperfeiçoamentos em dispositivos de protecção para aparelhos electricos»;

N. 5.099, Alberto Gavazzi, italiano, commerciante e domiciliado em Milão, Italia, para «uma machina aperfeiçoada para lavar roupa branca»;

N. 5.100, Benjamin Franklin Mayo, norte-americano, industrial e domiciliado em Salem (Massachusetts) Estados Unidos da America do Norte, para «uma machina para esfer as solas das botas com ponto de lançadeira e linha encerrada»;

N. 5.101, Richard Philip Myers, subdito britannico, engenheiro electricista e domiciliado em Walthamstow, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em lampadas de arco»;

N. 5.102, Bento Martins Costa, portuguez, negociante e domiciliado nesta capital, para «um novo processo de ligar a sola do calçado».

— Por outros de 8 de mesmo mez e cartas-patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo referido prazo e sob identicas condições, aos seguintes senhores, representados pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta capital:

N. 5.103, William G. F. Siegmann, norte-americano, industrial e domiciliado em Washington, capital dos Estados Unidos da America do Norte, para «um processo para obtenção de um composto para substituir a madeira»;

N. 5.104, Francisco F. Fontana, brasileiro, industrial e domiciliado nesta Republica, em Curitiba, Estado do Paraná, para «um novo systema de envoltorios de forma cylindrica para acondicionamento de herve-matte».

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de novembro de 1907

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 500\$, salarios vencidos pelos serventes do Juizo de Direito em outubro findo;

De 1:529\$566, folha do pessoal subalterno e contratado do Instituto Nacional de Surdos Mudos, relativa a outubro findo;

De 990\$, folhas do pessoal administrativo encarregado dos exames de preparatorios, pessoal de nomeação do director e quebras ao escrivão do Externato do Gymnasio Nacional, relativas a outubro findo;

De 100\$, auxilio de aluguel de casa ao porteiro da Faculdade de Medicina, relativo a outubro findo;

De 3:030\$, folha do pessoal subalterno da Faculdade de Medicina em outubro findo;

De 1:142\$999, diferença de vencimentos a diversos funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica, relativa a outubro findo;

De 3:420\$, folha do pessoal do escriptorio do engenheiro das obras deste ministerio, relativa a outubro findo;

De 75\$, gratificação que compete em outubro findo ao amanuense interino do Instituto Nacional de Musica;

De 499\$980, salarios vencidos em outubro findo pelos serventes dos tribunaes do jury;

De 747\$200, fornecimentos de objectos de expediente feitos ao edificio do *Forum*;

De 20\$, gratificação que compete em outubro findo ao menor encarregado da extração de cédulas no Segundo Tribunal do Jury;

De 375\$, auxilio de aluguel de casa ao director e almoxarife das colonias de alienados, relativo a outubro findo;

De 2:636\$333, folha do archivista-secretario, auxiliares, inspector das officinas, conservador das machinas, officinas de encadernação, serventes e servente-correio do Archivo Publico Nacional, relativa a outubro findo;

De 50\$, auxilio de aluguel de casa ao porteiro do Archivo Publico Nacional;

De 1:903\$598, gratificações, relativas a outubro findo, ao pessoal do commando superior da guarda nacional.

— Solicitou-se concessão do adiantamento de 6:210\$ ao secretario interino da Directoria Geral de Saude Publica, para pagamento, relativo a outubro findo, ao pessoal do Instituto Sorotherapico Federal.

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Communicou-se:

— Ao juiz da 2ª pretoria, em resposta ao officio de 11 do mez findo, que seguiu para Vigo, a bordo do paquete ingloz *Ortega*, o individuo José Gonçalo, condemnado à pena de deportação;

— Ao juiz da 12ª pretoria, em resposta aos officios de 15 e 16 do mez findo, que seguiram para Lisboa, a bordo do paquete allemão *Halle* e para Vigo no paquete ingloz *Ortega*, os individuos João Baptista Ribeiro e Manoel Costa, condemnados à pena de deportação.

— Concedeu-se:

*Exequatur*, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo Juizo de Direito da Comarca de Villa Nova de Famalicão, em Portugal, às justicas do Estado do Pará, para avaliação de bens em inventario por obito de D. Maria Magdalena da Rocha Areias. — Enviou-se a carta rogatoria, com a portaria de *exequatur*, ao juiz federal na secção do Pará;

Um anno de licença ao 1º tenente da guarda nacional no Estado do Rio Grande do Sul Guilherme Chaves Mautier, para tratar de negocios de seu interesse, onde lhe convier.

— Foi devolvida ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria que acompanhou o aviso n. 70, de 12 de julho do corrente anno, expedida pelas justicas de Portugal ao Estado da Bahia, para arrematação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de Antonio da Silva Moreira.

#### Requerimento despachado

Joaquim Cardoso da Silva, musico da força policial. — Compareça à inspecção de saude.

Additamento ao expediente de 31 de outubro de 1907

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteu-se ao 1º secretario do Senado, a mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente à resolução do Congresso Nacional, que concede um anno de licença, com ordenado, ao Dr. Thadeu de Aranjó Medeiros, inspector sanitario da Directoria Geral de Saude Publica.

Expediente de 4 de novembro de 1907.

Solicitaram-se providencias:

— Ao director geral da contabilidade deste ministerio, no sentido de ser entregue na Pagadoria do Thesouro Federal, como despesa comprovada, ao secretario interino desta repartição Olympio de Niemeyer, a importancia de 18:537\$500, afim de effectuar o pagamento do pessoal empregado no serviço de prophylaxia da febre amarella em Nitheroy, durante o mez de outubro ultimo;

— Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, para que sejam analysadas naquelle estabelecimento, as seguintes amostras que foram apprehendidas na fabrica de A. Madeira & Comp., árua da Saude n. 37: «Massa de tomates em latas verdes e em latas vermelhas»;

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de ser substituida por outra, válida em igual percurso a carderneta de passes de 1ª classe n. 1.241, pertencente ao inspector sanitario Dr. Raul de Almeida Magalhães, que se acha esgotada.

— Communicou-se:

— Ao presidente da commissão fiscal administrativa das obras do porto, que no dia 5 do corrente, às 3 e 1/2 horas da tarde, será realizada a vistoria sanitaria no predio n. 138 á rua da Saude;

— Ao inspector geral das obras publicas e ao commandante do corpo de bombeiros, que o serviço de desinfectação das galerias de aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito do dia 4 a 9 do corrente, nos seguintes pontos: dia 4, rua da Passagem; dia 5, rua General Severiano; dia 6, continuação dessa rua; dia 7, rua da Prainha; dia 8, rua Acre; dia 9, rua Marechal Floriano.

— Solicitou-se ao Sr. Ministro autorização para se mandar pagar ao inspector sanitario Dr. Fernando Soledade, destacado no serviço de prophylaxia da febre amarella, a gratificação a que tem direito, relativa ao periodo de 25 de abril a 31 de maio ultimos, á razão de 150\$ mensaes.

— Informou-se ao 2º procurador da Republica a respeito da acção proposta por Maria Eugenia Vianna Mendes Reis, contra a União.

— Remetteram-se ao director geral da contabilidade deste ministerio, as folhas relacionadas na importancia de 1:000\$, para pagamento dos serventes desta directoria e do Laboratorio Bacteriologico, durante o mez de outubro ultimo; as folhas relacionadas na importancia de 4:250\$, para pagamento das tripolações das lanchas desta repartição, relativas ao mez de outubro ultimo; a folha na importancia de 403\$, para pagamento das diarias de um escripturario e de um servente do Instituto de Manguinhos; as folhas relacionadas na importancia de 4:058\$, para pagamento de diversos empregados desta repartição, relativas ao mesmo mez, e a folha na importancia de 93\$, para pagamento das diarias do interprete desta repartição, relativa ao mesmo mez.

#### Requerimentos despachados

Izidio Dias Pinto Aleixo (1º districto). — A multa será reduzida ao minimo.

Joaquim Martins Pinheiro (1º districto). — Será relevada a multa, si apresentar licença para as obras, dentro de 20 dias.

S. Wallner (1º districto). — A medida fica adiada.

Reginaldo G. da Cunha (2º districto). — Não pôde ser attendido.

Maria Luiza dos Santos (2º districto). — Não pôde ser attendida.

Eugenio José de Almeida e Silva (3º districto).—Só poderá ser attendido, si o predio for desocupado e fechado.

Gastão Rodrigues Pereira (3º districto).—Providenciado.

Maria Julia de Castro Freire (4º districto).—Só poderá ser attendida, nos termos da informação do Dr. engenheiro sanitario.

Salvador José M. de Souza (4º districto).—Será attendido, nos termos da informação do Dr. engenheiro sanitario.

Joaquim Casimiro de Carvalho (4º districto).—Não pôde ser attendido.

Couto & Comp. (4º districto).—A planta só será accета, si forem observadas as restricções apresentadas pelo Dr. engenheiro sanitario.

Carlos Taveira (4º districto).—Só poderá ser attendido, nos termos da informação do Dr. engenheiro sanitario.

José Fernandes Couto (4º districto).—Providenciado.

Cactano Garcia (4º districto).—Não pôde ser attendido quanto á dispensa da impermeabilização.

João Baptista de Souza (4º districto).—Providenciado.

Germano Borges Barreira (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Candida Victorina Maia (4º districto).—Não pôde ser attendida.

Arthur Tasso de Faria (4º districto).—Serão concedidos 60 dias, nos termos da informação.

José Malicia (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Januario Pinheiro (7º districto).—Serão concedidos 90 dias.

G. Coatalem.—Deferido por equidade.

Raul Barroso Pacheco.—Queira submeter-se á inspecção de saúde.

Antonio H. Pereira Dutra.—Queira submeter-se á inspecção de saúde.

Dr. Domingos José da Silva Cunha.—Queira submeter-se á inspecção de saúde.

Casimiro Alves Villela.—Não pôde ser attendido.

Eduardo José de Moura Filho.—Deferido quanto ao elixir odontalgico e indeferido quanto á glycerina composta. A mistura de quina composta poderá ser vendida independente de licença, desde que não lhe attribua propriedades curativas.

Meyer & Uzac.—Deferido.

Raymundo Brazillino da Fonseca.—Deferido.

Francisco Ignacio Pereira do Carmo.—Deferido.

Francisco José Ferreira.—Queira comparecer nesta directoria.

Luiz Fernandes Barbosa Cordeiro.—Deferido.

Antonio de Valladão Catta Preta.—Deferido.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 30 de outubro ultimo foi exonerado, a seu pedido, o 3º supplente do delegado do 4º districto policial José Carlos da Silva Veiga.

— Por outros de 5 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, o 1º supplente do 27º districto policial Dr. Genulpho Moreira de Barros Oliveira Lima;

Foram nomeados 1º supplente do mesmo districto, o 2º major Candido Basilio Cardoso Pires e para o seu lugar o cidadão Candido da Costa Magalhães.

## Ministerio da Fazenda

Por titulos de 4 do corrente:

Foi exonerado Theolindo Gonçalves Ferreira, do lugar de collecter das rendas federaes em Araucaria, Estado do Paraná, visto haver optado pelo emprego estadual que exerce naquelle municipio;

Foi nomeado Mario Balão para exercer o referido lugar.

### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Mauricio Israelson, pedindo para transferir o contracto de 12 de dezembro de 1903, para o serviço de extração de areias monazíticas de terrenos de marinhas e outros, no Estado do Espirito Santo, á *Brasilianische Deutsche Handelsgesellschaft Actiengesellschaft* de que é procurador—Indefiro a petição de fls. 2, eia quo o supplente Mauricio Israelson solicita autorização para transferir á *Brasilianische Deutsche Handelsgesellschaft, Actiengesellschaft*, o seu contracto do serviço de exploração, extração e exportação de areias monazíticas. Satisfaza, porém, a exigencia do despacho deste ministerio de 21 de maio ultimo.

Augusto Zacharias do Góes Telles, pedindo sua nomeação para o lugar de 3º escripturario de qualquer alfandega da Republica.—Indefirido.

Antonio Gonçalves Pereira Netto, 4º escripturario da Delegacia Fiscal, em S. Paulo, pedindo ser promovido a 3º da Alfandega de Santos.—Aguarde oportunidade.

D. Anna Candida de Camargo Freitas, por si e por sua irmã, Amelia Augusta de Camargo e Silva, filhas, viuva do fallecido capitão do exercito, reformado, José Delino de Camargo e D. Candida Maria de Camargo, pedindo reversão do meio-soldo.—Satisfazam as exigencias dos pareceres.

João Martins Gonçalves de Miranda, pedindo licença para vender estampilhas do sello adhesivo, em seu estabelecimento, sito á rua do Nuncio n. 56.—Indefirido.

Maria José Fernandes, por sua procuradora Eulalia Fernandes Rego Monteiro, pedindo liquidação da divida de pensões que não tem recebido.—Dirija-se á Delegacia Fiscal em Matto-grosso.

D. Maria Izabel Brites de Souza Lobo, viuva do capitão-tenente reformado, Raymundo José de Souza Lobo, pedindo a expedição dos seus titulos de pensão de meio-soldo e montepio.—Satisfaza as exigencias dos pareceres.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 31 de outubro de 1907

Sr. Ministro da Industria, Viagção e Obras Publicas:

N. 314—De posse do aviso desse ministerio n. 1.244, de 23 de abril proximo findo, peço a V. Ex. se digno de providenciar não só para que fique sem effeito a distribuição á Delegacia do Thesouro em Londres do credito de 354\$, ouro, destinado ao pagamento da Commissão Internacional das Estradas de Ferro da verba «Auxilios á Agricultura», uma vez que essa despesa está incluída na rubrica «Secretaria de Estado» do Ministerio das Relações Exteriores, como tambem para que a Commissão de Orcamento da Camara

dos Deputados apresente emenda no sentido de supprimir tal despesa da proposta para o exercicio de 1908.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 315—Relativamente aos avisos desse ministerio ns. 39, de 6 de junho de 1906, e 49, de 8 do corrente mez, communico a V. Ex. que deixei de attender á reclamação de Evaristo Alvares do Azevedo acerca do um terreno em Ribeirão Vermelho, municipio de Lavras, porque dos elementos colhidos se vê que não é liquido o direito do reclamante ao terreno em questão e quando o fosse, não competiria a Fazenda Federal, que adquirio os terrenos da Estrada de Ferro Oeste de Minas, livres de desembaraçados de quaesquer onus, o dever de indemnizal-os.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 316—Communico a V. Ex. para os fins convenientes, que este ministerio, attendendo ao que solicitaram a Associação Commercial de Pernambuco e o Lloyd Brasileiro, nos requerimentos que acompanharam os avisos desse ministerio, ns. 101 e 125, de 6 e 25 de setembro proximo findo, nesta data providencia para que os vapores dessa Companhia, que entrarem nos portos da Bahia, Recife e Manaus, sejam visitados até ás 9 horas da noite, de accordo com o art. 17, da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, sem onus algum para as mesmas companhias.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 317—Rogo a V. Ex. se digno de prestar as informações solicitadas pelo Thesouro a esse ministerio, em aviso n. 23, de 23 de fevereiro de 1902, relativamente ao facto de não ter sido lavrada a escriptura de permuta do terreno onde estave o extincto Arsenal de Marinha, na cidade de Santos, por outro equivalente, denominado «Monteirinho II», e de que trata o officio da Delegacia Fiscal, em S. Paulo, n. 8, de 11 de janeiro daquelle anno.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 318—De posse do aviso desse ministerio, n. 3.671, de 16, transmitto por copia, o telegramma em que o inspector da Estrada de Ferro D. Theresza Christina reclama contra a falta de numerario na Delegacia Fiscal em Santa Catharina, communico a V. Ex. que, segundo consta do telegramma da mesma Delegacia, de 22 do corrente, já foi satisfeita a requisição daquelle Estrada.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 158.—Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este ministerio, attendendo ao que solicitou o Centro de Navegação Transatlantica, no requerimento que veio anexo ao aviso desse ministerio n. 120, de 9 de setembro proximo passado, acaba de providenciar no sentido de serem os seus vapores visitados até ás 9 horas da noite, nos portos da Bahia, Recife e Manaus, de conformidade com o art. 17 da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, sem onus algum para a mesma companhia.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 131.—Communico a V. Ex. que a entrega, requisitada no aviso desse ministerio

n. 1.743 de 19 do corrente, das duas apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 295.119 a 295.120, depositadas por Fabio Gomes Belfort Mattos para garantia de sua sua gestao no cargo de agente comprador da extincta Intendencia da Marinha, so poderá ser effectuada depois de autorisada pelo Tribunal de Contas, ao qual o interessado se deverá dirigir.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Dr. Pedro Francellino Guimarães Filho, Presidente do 1º Tribunal do Jury :

N. 226—Communico-vos, para os fins convenientes, que este ministerio deixa de attender á requisicao do vosso officio de 11 do corrente, no sentido de comparecer a esse Tribunal, no dia 4 de novembro proximo futuro, o 2º escriptuario do Thesouro Federal João Luiz da Costa Oliveira Junior, visto achar-se esse funcionario em commissão na Fazenda de Santa Cruz.

—Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados :

N. 66—Em resposta ao officio n. 171 A de 16 de julho ultimo, no qual V. Ex. transmittiu a requisicao da Comissão de Finanças relativa ao projecto n. 403, de 1906, mandando contar, para o effeito de aposentadoria, o tempo em que os empregados titulados da Estrada de Ferro Central do Brazil serviram como jornalheiros e as emendas ao mesmo projecto offerecidas no corrente anno, tenho a informar V. Ex. que o dito projecto e as emendas tendem a ampliar, fóra das condições legaes vigentes, a classe dos funcionarios inactivos, sobrecarregando o Thesouro de novos onus.

Entretanto, devo declarar a V. Ex. que se trata de uma graça, cuja concessão depende exclusivamente da liberalidade do Congresso Nacional.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus sentimentos da mais elevada estima e mui distincta consideração.

*Dia 4 de novembro de 1907*

Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 105 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 6.705, de 31 de outubro proximo findo, que abre a este ministerio o credito de 415:408\$753 para occorrer ao pagamento devido a Antonio Nunes Pires, em virtude de sentença judiciaria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Additamento ao do dia 4*

— Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 91 — Remetto-vos os inclusos originaes para a impressão das decisões do Governo referentes ao anno de 1905, devendo ser enviados opportunamente os originaes restantes.

*Dia 5*

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 905 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 983, de 28 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorisar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, alinea XIII, n. 12, da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, do material constante da inclusa relação, a chegar da Europa e destinado á decoração interna do edificio do Theatro Municipal.

N. 906 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 985, de 30 de Outubro proximo findo, resolveu: por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, alinea XIII, n. 12, da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, de duas caixas contendo 1.000 peças de isolação, 300 parafusos e 700 porcas para a montagem do congelador da instalação de refrigeração do Theatro Municipal, caixas estas vindas da Europa no vapor *Cap. Roca*.

N. 907 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Villela & Comp. na petição transmittida com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 238, de 28 de setembro ultimo, resolveu por acto de 25 do mez passado, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, alinea 13, ns. 1 e 8 da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação e destinado á fabrica de lacticinios dos requerentes, situada em Volta Grande, naquelle Estado.

N. 908 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitaram as Camaras Municipaes de Dores da Boa Esperança e Passos, Estado de Minas Geraes, em officios de 19 e 24 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 25 de outubro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º alinea 13, n. 12, da actual lei orçamentaria da receita, de sessenta toneladas de ferro, consignadas a Elisiario José Lemos, Horacio José Lemos e Juvenal José Lemos, material este importado com destino á construção de uma ponte sobre o rio Sapucahy, naquelle Estado.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 312 — Transmittindo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 297, de 30 de setembro proximo passado, rogo-vos dignéis de assignar a cautela substitutiva da apolice da divida publica, extraviada, n. 225.484, annexa ao mesmo processo, que opportunamente me devolvereis.

N. 314 — Communico-vos, para os fins convenientes, que por despacho de 4 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 311, de 17 de outubro ultimo, resolveu o Sr. Ministro autorizar a Caixa de Conversão a proceder ao troco da cedula n. 13.359 do valor de 500\$, da mesma caixa e que por inadvertencia foi recebida e substituida nesta repartição.

— Sr. director da Caixa de Conversão :

N. 16 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Caixa de Amortização em officio n. 311, de 17 de outubro ultimo, resolveu por despacho de 4 do corrente, autorizar o troco da inclusa cedula n. 13.359 do valor de 500\$ dessa caixa e que por inadvertencia foi recebida e substituida por aquella repartição.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 191 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 de outubro ultimo, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 323, de 24 do mesmo mez, peço-vos providencias no sentido de serem impressos, nesse estabelecimento, os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas de ns. 189.153 a 189.157, emittidas em 1870, e n. 280.848, emittida em 1870, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de juro 5 % e averbadas em nome de Alvaro de Oliveira Roxo.

N. 192 — Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 29 de outubro proximo findo, exarado no officio da Caixa de Amor-

tização, n. 318, de 23 do mesmo mez, rogo-vos dignéis de providenciar para que sejam impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica da União, extraviadas, de ns. 157.755 e 157.756, emittidas em 1869, do valor nominal de 1:000\$ cada uma ; 3.639, emittida em 1868 ; e 4.373, emittida em 1877 do valor de 500\$ cada uma, todas do juros de 5 % e averbados em nome de DD. Rosaura Caldeira da Silva e Maria de Paula Caldeira.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 92 — Peço-vos providencias no sentido de ser devolvida a esta secretaria a folha do livro do pessoal do Ministerio da Fazenda, que deixou de acompanhar o vosso officio n. 1.543, de 24 de outubro proximo findo.

N. 93—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 1.392, de 22 de agosto ultimo, dirigido á Directoria das Rendas Publicas, resolveu, por despacho de 21 de outubro findo, autorizar a despeza na importancia de 4:763\$990, de accordo com o orçamento organizado pela Zeladoria dos Proprios Nacionaes, para a execução das obras de que trata o citado officio.

N. 94 — Afim de que informeis a respeito, como resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 26 de outubro proximo findo, incluso vos remetto o aviso em que o Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas pede providencias sobre a demora por parte desse estabelecimento, na execução de encomendas feitas pela Repartição Geral dos Telograhos, conforme o officio, por cópia, que acompanha o citado aviso.

— Sr. director da Recbedoria do Rio de Janeiro :

N. 120 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do mez passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso a que se refere o vosso officio n. 66, de 19 de agosto ultimo, interposto por A. Dias & Comp., estabelecidos á rua Archias Cordeiro n. 31, da vossa decisão mantendo o valor locativo de 3:000\$ arbitrado para a deducção da taxa proporcional do imposto de industrias e profissões do seu negocio no corrente anno.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses :

N. 270 — Afim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro por despacho de 29 do mez findo, incluso vos remetto o officio n. 294, de 1 de novembro do corrente anno, em que a Delegacia Fiscal em Pernambuco communica o facto de ter sahida em diversas alfandegas o vinho de Bordeaux dos fabricantes Munger & Fils, condemnado por esse Laboratorio.

N. 271 — Tendo Manoel Ivo Barbosa Veloso, estudante de pharmacia, em requerimento dirigido ao Sr. Ministro, solicitado permissoes para ser admittido como praticante nesse laboratorio, peço-vos, nos termos do despacho do Sr. Ministro, de 25 do mez passado, presteis informações a respeito.

— Sr. presidente da Camara Sydical dos Corretores de Fundos Publicos :

N. 272 — Afim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro por despacho de 29 do mez passado, incluso vos remetto o officio n. 14, de 21 daquelle mez, em que o presidente do Estado do Espirito Santo pede sejam cotadas na Bolsa as apolices da divida publica do mesmo Estado, emittidas por força do decreto estadual de 20 de dezembro de 1906.

— Sr. Inspector do Seguros:

N. 273—Em observancia do despacho do Sr. Ministro, de 29 de outubro proximo findo, proferido sobre o aviso do Ministerio das Relações Exteriores, n. 10, da mesma data, remetto-vos os relatórios annuaes do *Mar de Illustrado*, de Lisboa, com a data de 21 de agosto ultimo, contendo o projecto de lei apresentado ás Cortes Portuguezas, relativo ás companhias de seguros e remetido ao referido ministerio pela nossa Legação em Lisboa.

N. 274—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo relativo á approvação das alterações dos estatutos da companhia de seguros marítimos e terrestres *Mar de Illustrado*, a que se refere vosso officio n. 432, de 29 de agosto do corrente anno.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 372—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de outubro findo, o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, n. 627, de 19 do mesmo mez, relativo á fiança do collecter federal em Lorena, no referido Estado, Salathiel Vieira Teixeira Pinto, ora reforçada com a quantia de 850.000 em uma apolice da divida publica, uniformizada, do valor nominal de 1.000\$, de propriedade do Dr. Virgilio Vieira, para complemento da quantia de 1.200\$, em que foi ultimamente arbitrada aquella fiança.

N. 373—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 do mez proximo findo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, n. 625, de 18 do mesmo mez, relativo á fiança, no valor de 500\$, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia, prestada por Floracio de Avila Pereira Soares em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de collecter federal em Santa Rita do Paraizo, naquello Estado.

N. 374—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 do mez proximo findo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, n. 626, de 23 do mesmo mez, relativo á fiança, no valor de 300\$, em uma caderneta da Caixa Economica, n. 8.918, com o deposito de igual quantia, prestada por João Baptista Corrêa Lima em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de escriptura da Collectoria Federal em Santa Rita do Paraizo, naquello Estado.

N. 375—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 de outubro findo, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 6.000\$, em apolices da divida publica, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, prestada por Alvaro Augusto de Queiroz em garantia da responsabilidade de Felicio de Souza Brandão e da de seus prepostos no logar de flol de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, fiança esta em substituição da que anteriormente prestára em moeda corrente o mesmo fiador.

— Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 6—Tendo o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 29 do mez passado, que a liquidação das contas de transito territorial e marítimo seja feita mediante requisição da Directoria Geral dos Correios a essa delegacia, conforme propõe o Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas em aviso n. 3.891, de 23 do mesmo mez, peço vos digneis de attender a taes requisições.

— Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 75—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 22 do mez passado, que concede 90 dias de licença, com soldo,

ao guarda da Alfandega desse Estado Genérico Wanderley.

N. 76—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 29 do mez passado, que concede tres mezes de licença, com vencimento, ao 2º escripturario dessa delegacia, Pedro José de Oliveira.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 180—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 25 do mez passado, que concede 90 dias de licença, com vencimento, ao guarda da Alfandega desse Estado Manoel Antonio Garcia Filho.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 247—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governador desse Estado no officio encaminhado com o dessa delegacia n. 194, de 10 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 29 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre do direitos, de accordo com o disposto no art. 3º, alinea 13ª, n. 12, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação, a ser importado pelo referido governo com destino ás penitenciarias do Estado. Confirmo, assim, meu telegramma de 4.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 193—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que, por intermedio da Intendencia Municipal dessa cidade, requereu João Lammoglia na petição encaminhada com o vosso officio n. 164, de 26 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 28 do mez passado, autorizar o despacho, livre do direitos, de accordo com o art. 3º, alinea 13ª, n. 14, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação, que o requerente pretende importar com destino ao serviço de irrigação do seu uso particular; excluindo-se, porém, o tanque de madeira, visto não constar a qualidade desta.

N. 194—Declaro-vos, para os devidos fins, em confirmação ao meu telegramma de 31 do mez proximo passado, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o chefe da commissão do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, resolveu, por despacho de 31 do mesmo mez, autorizar-vos a providenciar no sentido de ser feita na ponte metalleica ali existente, mediante as cautelas fiscaes, a descarga de um carregamento de trilhos que a mesma commissão espera receber com destino aos seus serviços.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 159—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 26 do mez passado, que concede tres mezes de licença, com vencimentos, ao 4º escripturario da Alfandega desse Estado, Evandro Alves Ribeiro.

N. 151—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitaram Monteiro de Souza & Irmão na petição encaminhada com o vosso officio n. 172, de 1 de outubro findo, resolveu, por acto de 26 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre do direitos, de accordo com o art. 3º, alinea 13ª, l, da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação, a ser importado pelos requerentes com destino ao beneficiamento de productos do estabelecimento agricola de sua propriedade.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 193—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o vosso officio n. 16, de 15 de maio ultimo, dirigido á Directoria das Rendas Publicas, no qual recorreis *ex-officio* da decisão dessa delegacia julgando nullo o processo instaurado pelo collecter federal em Aguas Virtuosas contra José Francisco da Silva por

infracção do art. 6º do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, resolveu, por despacho de 19 de outubro findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao alludido recurso *ex-officio* para o fim de ser imposta a multa de 100\$ áquelle infractor, nos termos do art. 122, l, letra a, do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 238—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 22 do mez passado, que concede 90 dias de licença, com vencimentos, ao 4º escripturario da Alfandega desse Estado Antonio Toarinho.

N. 239—Declaro-vos, para os devidos efeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 do mez findo, proferido sobre o objecto de vossos telegrammas de 18 e 23 de setembro proximo findo, que não havendo credito para occorrer ao pagamento do aluguel do predio que pretendeis obter para o serviço de inflammaveis, só de janeiro vindouro em diante podereis effectuar o respectivo contracto.

Confirmo, assim, meu telegramma de 23 deste mez.

N. 240—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal de Belém no officio que transmittistes com o dessa delegacia, n. 129, de 21 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 29 de outubro proximo findo, autorizar o despacho, livre do direitos, de accordo com o art. 3º, alinea 13ª, n. 12, da actual lei orçamentaria da receita, de 300.000 parallelepipedos constantes da inclusa relação e destinados ao calçamento de vias publicas dessa capital.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 347—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 do mez passado, exarado no aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 2.277, de 26 de julho de 1904, remetto-vos es dous inclusos documentos relativos a despezas feitas pela Prefeitura Municipal de Afogados de Ingazeira com o serviço de eleições federacs. afim de que providenciais no sentido de serem devidamente sellados os recibos nelles passados.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 68—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 25 do mez passado, que concede seis mezes de licença, com vencimentos, ao contador dessa delegacia bacharel Adalberto Peregrino da Rocha Fagundes.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 642—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou Rodolpho Paixão em telegramma de 13 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 29 daquello mez, autorizar o despacho, livre do direitos, de accordo com o art. 2º, § 31, das Preliminares da Tarifa vigente, de 112 cabeças de gado vacuum e um cavallo de raça, vindos no vapor *Goettingen* e conduzidos por Sigismundo Mendes dos Santos.

N. 643—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do mez proximo findo, exarado na representação da Directoria das Rendas de 23 do mesmo mez, recommendo-vos informeis, com urgencia, quacs os documentos existentes no archivo dessa delegacia que provam o direito de propriedade da União sobre o forte Augusto, na cidade de Santos, nesse Estado, que, segundo consta, acham-se occupado por intrusos.

## Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de novembro de 1907

Sr. delegado fiscal do Thesouro em Santa Catharina:

N. 10—Declaro-vos, para os devidos effectos, e em solução ao assumpto de qua tratavam vosso officio sob n. 67, de 27 de setembro ultimo, e vosso telegramma de 15 do corrente, que a alteração, solicitada no dito telegramma, para o pedido de estampilhas e cintas, que haveis feito no citado officio, não pôde ser effectuada porque a Casa da Moeda já tinha expedido a remessa desses valores, de accordo com a primeira vossa requisição.

Tendo, porém, sido enviadas a essa delegacia 900.000 estampilhas da taxa de 25 réis, e outras tantas cintas de igual taxa, em attenção ao referido vosso telegramma de rectificação, succede que, computados os valores que anteriormente vos haviam sido remetidos, existe na repartição a vosso cargo um stock composto de 910.000 estampilhas e 910.000 cintas da referida taxa, o que, em face do equívoco havido em a vossa primitiva requisição á Casa da Moeda, pôde patente a existencia; em vosso poder, de um excesso de 10.000 estampilhas e 890.000 cintas, que vos cumpre restituir áquella repartição.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 480—Providenciae para que ao collecter federal em Nitheroy seja remetida a quantia de 35.000\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 67, de 4 do corrente, sendo: 3.000 do \$ 1.500 de 2\$, 1.800 de 3\$, 700 de 10\$, 600 de 15\$ e 400 de 20\$ 00.

N. 8—Recommendo ao Sr. 2º escriptuario do Thesouro Federal José da Costa Vieira, collecter federal em Rezende, em commissão, que faça entrega ao cidadão Hedefonso Rodrigues dos Santos, ultimamente nomeado collecter federal desse municipio, do archivo e valores que se acham a seu cargo, observando por essa occasião o disposto no art. 2º e seus §§ das Instruções de 21 de outubro de 1901.

Outrosim cumpra ao dito Sr. Costa Vieira enviar, dentro do prazo de 8 dias, a esta directoria os livros que serviram durante a sua gestão e á da Contabilidade o saldo da arrecadação feita até o dia da alludida entrega.

Dia 5

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 28—Para se poder resolver sobre o pedido de titulo definitivo de nacionalização, que, para o vapor *Oceano* faz a firma Nathan & Comp. pelo requerimento encaminhado com o vosso officio n. 250, de 13 de agosto ultimo, cumpre que providencieis no sentido de serem enviadas ao Thesouro as certidões de registro da referida embarcação e das declarações feitas pelo proprietario da mesma, na Capitania do Porto desse Estado, documentos esses que deixaram de acompanhar o citado requerimento.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 72 — Remetto-vos o incluso processo relativo ao recurso intentado por João Guirro, e encaminhado com o vosso officio sob n. 523, de 31 de agosto ultimo, afim de que providencieis no sentido de ser cobrado com revalidação o sello dos documentos de fls. 6 e 17, convindo que opportunamente faças devolução ao Thesouro do dito processo, fazendo-o acompanhar do specimen da mercadoria apprehendida.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 72 — Afim de poder resolver sobre o recurso interposto por E. L. Harrison, de vossa decisão, mandando cobrar direitos em dobro sobre a mercadoria extraviada de um volume vendido em primeira praça, recurso este transmittido com o officio dessa repartição n. 707, de 31 de julho ultimo, convém que faças remetter a esta directoria a guia de pagamento da referida multa, a qual deixou de acompanhar o referido recurso.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 432—Tendo o collecter federal em São Gonçalo, solicitado em officio n. 45, de 4 do corrente, providencias no sentido de serem trocadas nessa repartição cintas do imposto de consumo da taxa de 25 réis, para bebidas na importancia de 840\$500, por outras da mesma taxa, mas destinadas á sellagem de cigarros, ficas autorizado a fazer a referida troca logo que ali se apresente o dito exactor com os respectivos valores a substituir.

## Requerimentos despachados

José Moreira da Silva Lobo e outros, pedindo certidão de despacho e entrega de uma planta.—Aos supplicantes só pôde ser outorgada a certidão que pedem, convindo que apresentem novo requerimento para tal effecto. Quanto á entrega da planta não podem ser attendidos porque pertence ella ao archivo do Thesouro. Podem, no entanto, mandar tirar cópia na Zeladoria dos Proprios Nacionaes.

Miguel Antonio Fragozo, pedindo licença para vender terrenos de marinha.—Cumpra o despacho de 10 de maio de 1899.

## Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas

Sr. collecter federal em Campos.

N. 22—Remetto-vos, de ordem do Sr. director, o incluso processo relativo ao requerimento em que Silvestre de Souza Gomes pede restituição da importancia de 80\$, proveniente do registro para o commercio do sal em grosso, afim de que a respeito presteis as necessarias informações.

—Sr. collecter federal em Petropolis.

N. 24—Tendo essa collectoria cobrado maior sello do que o devido pela certidão lançada no documento de fl. 2, do incluso processo, relativo ao requerimento de Kurt Harmann, recommendo-vos, de ordem do Sr. director, que a respeito presteis as necessarias informações.

Declaro-vos, outrosim, que a ordem sob n. 21, de 9 de outubro proximo findo, que sobre o assumpto vos foi transmittida, pertence ao archivo dessa repartição e ali deve ficar.

## Recebedoria do Rio de Janeiro

## Requerimentos despachados

Maria Gomes dos Santos.—Intime-se a vir dentro do prazo de 15 dias pagar o imposto em debito e requerer a transferencia.

Daniel Pinto.—Idem.

Miguel Sander & Filho.—Idem.

Eduardo Costa & Comp.—Idem.

Ferreira & Payend.—Inscrevam-se. Impo- no a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Amin Curi.—Não se tratando do inicio de industria, mas de transferencia, intime-se a vir requerel-a, bem como apagar o imposto em debito dentro do prazo de 15 dias.

Julio Marques Nunes.—Pague o imposto em debito.

Joaquim Silva Vieira.—Annulle-se a divida e officie-se á Directoria do Contencioso, nos termos propostos.

Madame Moitrel Barbosa.—Não competindo a esta directoria resolver por equidade, nada ha que deferir.

José Alves da Silva.—Annulle-se a divida do exercicio de 1907, e recolha-se a certidão em poder do cobrador.

Maria L. Barata Garcia.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Braz Lauria.—De accordo com o parecer, altere-se o lançamento.

Antonio Emilio Duarte.—Em face dos pareceres, indeferido.

Jacintho Bernardo.—Em face dos pareceres, mantenho o lançamento.

Ignacia Ruberalta.—Officie-se ás Inspeção Geral das Obras Publicas.

Estevão Oneto.—Inscreva-se. Imponho a multa de 100\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Officie-se ao Contencioso quanto aos exercicios de 1904 a 1905.

José Bento Alves de Carvalho.—Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas.

Antonio José Moreira Junior.—Cancelle-se a divida de 1903, recolhendo-se a certidão em poder do cobrador.

Lucia Adelaide Simões.—Restitua-se a quantia de 82\$300, levando-se a despeza á receita a annular.

Claudino Aurelio Cardoso.—Estando perempta a reclamação, nada ha que deferir.

João Brandão dos Santos.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, e officie-se ao Contencioso pedindo a cobrança amigavel.

Manoel Martins Lourenço.—Annulle-se a divida e proceda-se de accordo com o parecer.

José Palermo.—Pague o imposto em debito.

Ramos & Alves.—Entregue-se, nos termos do parecer.

Dr. Francisco Teixeira Leite Guimarães.—Estando perempta a reclamação, indeferido.

Leonor M. Mangeon.—Restitua-se a quantia de 63\$ pela verba — Reposições e restituições, solicitando-se credito.

Francisco de P. San Mutinho.—Officie-se ao Contencioso, o que feito, volte o processo.

Miguel Luiz Borges.—Satisfaça a exigencia.

Francisco Alves Machado.—Prove o direito de propriedade por parte do vendedor.

José Antonio da Cruz.—Inscreva-se em nome de D. Maria Luiza da Gloria e Silva.

Eugenia C. Brando.—Reduza-se o valor locativo a 6:000\$000.

José de Souza Monteiro.—Pague o imposto em debito.

Fernandes & Pinho.—Em face dos pareceres, nada ha que deferir.

Gaspar José de Barros.—Annullem-se as dividas de pennas de agua a partir de 1896, officiando-se á Directoria do Contencioso, nos termos do parecer.

Manoel de Jesus Leite.—Feita a annotação indicada no parecer, officie-se á Directoria do Contencioso, nos termos propostos.

Antonio Teixeira de Souza.—Dê-se a baixa, nos termos do parecer.

Gaspar José de Barros.—Officie-se á Directoria do Contencioso, nos termos propostos.

Manoel Teixeira da Cunha.—Elimine-se do lançamento do corrente exercicio, e proceda-se de accordo com o final do parecer.

Andreino Pereira da Silva.—Transfira-se.

Antonio Ferreira de Souza & Comp.—Idem.

Sociedade Anonyma Engenho Nacional.—  
Idem.  
Equitativa dos Estados Unidos do Brazil.  
— Idem.  
Dias & Silva.— Idem.  
Maria da Gloria da Silva.— Idem.  
Nian & Comp.— Idem.  
Fernandes & Gomes.— Idem.  
Antonio dos Santos.— Idem.  
Bernardino de Souza Menezes.— Idem.  
Ferreira dos Santos & Comp.— Idem.  
Marcelio Pereira de Souza Guimarães.—  
Idem.

Ignacio Teixeira Lopes.— Idem.  
Afonso do Nascimento Costa.— Idem.  
Maria Machado Borges.— Idem.  
Antonio Bento da Silva.— Idem.  
Genoveva Dias de Castro.— Idem. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.  
Henrique Scarza.— Idem. Idem.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 31 de outubro de 1907

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal :

N. 83 -- Requiritando o pagamento aos funcionarios da repartição.

N. 84 -- Idem aos dous escreventes extranumerarios e ao servente.

N. 85 -- Idem do aluguel da casa relativo ao mez hoje findo.

N. 471 -- Remettendo a folha de frequencia dos fiscaes junto ás companhias estrangeiras de seguros.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO TROCO NO MEZ DE OUTUBRO DE 1907

Troco da prata por papel moeda

Em moedas de \$500.....	23:963\$000
Em moedas de 1\$000.....	32:212\$000
Em moedas de 2\$000.....	39:496\$000
<b>Total.....</b>	<b>95:671\$000</b>

Secção Central da Casa da Moeda, em 4 de novembro de 1907.— O escripturario, *Gedeão Borjas de Lacerda Junior*.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de corveta machinista Manoel Augusto da Cunha Menezes para exercer o cargo de chefe de machinas do navio-escola *Benjamin Constant*;

O capitão-tenente machinista José Basileu Alves Pinna para exercer o cargo de chefe de machinas do encouraçado *Florian*.

Foram exonerados:

O capitão de corveta machinista Manoel Augusto da Cunha Menezes do cargo de chefe de machinas do encouraçado *Florian*;

O capitão-tenente machinista José Basileu Alves Pinna do cargo de chefe de machinas do navio-escola *Benjamin Constant*.

Foram concedidas as seguintes licenças, na fórma da lei, para tratamento de saúde onde convier:

De seis mezes, ao capitão-tenente cirurgião Dr. José Ribas Cadavai ;

De um mez, ao segundo-tenente Victor Pujol, e ao fiel de 2ª classe Ascendino Doria.

Por portaria ainda desta data, foi exonerado, a pedido, Joaquim Januario de Araujo Coutinho do lugar de agente comprador do Arsenal de Marinha desta capital.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de outubro

Sr. Ministro da Fazenda :

N. 1.920—Tenho a honra de passar as vossas mãos os inclusos titulos de pensão de montepio referentes a D. Arminda de Britto Fernandes Barros, Aurea, Afrodísio, Abelardo, Abia, Algilano, Alaide, Aida e Aracy, viuva e fillos do ex-secretario da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte, José Fernandes Barros, nas importancias annuaes de 250\$, o primeiro, e de 315\$50, os demais, e bem assim a inclusa folha n. 128, na importancia de 200\$, do quantitativo para funeral a que tem direito a alludida viuva.

N. 1.930—Necessitando a Directoria Geral de Contabilidade da Marinha de ter sciencia dos suprimentos feitos pelas diversas alfandegas e delegacias fiscaes do Thesouro Federal, nos Estados, para despeza do Ministerio a meu cargo, no exercicio de 1906, rogo vos dignéis de expedir as ordens nesse sentido necessarias, afim de poder ser enviado ao mesmo Thesouro Federal o balanço definitivo daquelle exercicio, cuja remessa depende apenas de semelhante providencia.

N. 1.931—Rogo-vos dignéis de providenciar afim de que, no Thesouro Federal, seja paga a H. Smyth e E. Lambert, a importancia de 21:787\$500, preventivamente, da primeira prestação do fornecimento e installação do material para illuminação electrica do vapor de guerra *Andrada* e da collocação de estantes nas tres salas da Bibliotheca da Marinha, conforme consta das inclusas folhas n. 122 e 124; devendo a despeza correr á conta das verbas —Material de Construção Naval e Obras, do orçamento em vigor.

N. 1.932—Transmitto-vos o incluso processo de divida de exercicio findo n. 4.335, na importancia de 382\$093, afim de que vos dignéis de providenciar sobre o competente pagamento, no Thesouro Federal, ao respectivo credor o 1º tenente machinista Cyro Nolaseo da Silva Freitas.

N. 1.933—Rogo vos dignéis de providenciar afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, informe a este ministerio sobre a existencia, naquella repartição, do peculio que constituiu quando aprendiz da Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado o actual contra-mestre do corpo de officiaes inferiores da armada José Gardin.

N. 1.934—Solicito vossas ordens sobre o pagamento, no Thesouro Federal, a Wilson Sons & C.º Limited, da importancia de 2:000\$ a que tem direito pelos concertos executados na lancha *Olinda*, conforme consta da inclusa folha n. 123, devendo esse mesmo pagamento ser feito á conta do credito aberto n. 6.353, de 7 de fevereiro de 1907.

N. 1.930—Transmittindo-vos o incluso processo de divida de exercicio findo, numero 4.303, na importancia de 34\$590, rogo vos dignéis de providenciar sobre o competente pagamento, no Thesouro Federal, ao respectivo credor Augusto Gonçalves.

— Sr. Presidente da Tribunal de Contas

N. 1.935 — Em resposta a vosso officio n. 117, de 10 de setembro ultimo, declaro-vos que o credito de 162\$, concedido Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná, destinase ao pagamento da gratificação estacionaria ao 2º pharoleiro do Pharol da Fortaleza que serve de estacionario da estação fluviométrica ultimamente alli installada, e corre á conta da quota para desenvolvimento do serviço de cargo da secção de meteorologia da rubrica 16ª «Repartição da Carta Maritima», do orçamento em vigor.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 1.940 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que o 2º tenente engenheiro militar Manoel Araripe de Faria que elaborou o projecto para a adaptacão da nova Escola de Aprendiziz; Marinheiros do Ceará fiscalise os trabalhos, de accordo com as modificações deste ministerio.

— Sr. Ministro das Relações Exteriores:

N. 1.955 — Tenho a honra de communicar-vos que, na presente data, é nomeado capitão de mar e guerra João Pereira Leite addido naval á Legação do Brazil em Londres, em substituição ao capitão de fragata Silvinato de Moura, que ora é exonerado.

— Sr. primeiro tenente Tacito Reis de Moraes Rego:

N. 1.333 — Tendo, na presente data, resolvido dispensar-vos do cargo de encarregado da estação radiographica da ilha das Cobras, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. 1º tenente José Lindemberg Portinho Rocha:

N. 1.939 — Tendo, na presente data, resolvido designar-vos para exercer o cargo de encarregado da estação radiographica da ilha das Cobras, assim vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará:

N. 1.941 — Não sendo possível, actualmente, dar plena execução ás obras projectadas no edificio destinado a essa escola pelo engenheiro militar Manoel Araripe de Faria e como urge mudar este estabelecimento, declaro-vos, para os devidos fins que devem ser executadas agora as que são absolutamente necessarias o que vão especificadas na nota inclusa e desenho.

Nota a que se refere o aviso n. 1.94 desta data.

Não havendo diuheiro disponivel para executar as alterações projectadas pelo engenheiro militar Manoel Araripe de Faria como urge mudar a escola, resolve o Ministro da Marinha fazer agora o que é estrictamente necessario á segurança do predio e as alterações, de accordo com o novo desenho aqui junto, as quaes permittirão de futuro todos os melhoramentos daquelle projecto.

De accordo com o exposto far-se-ha a substituição do madeiramento e toldado, o ladrilhamento do pavimento terreo, o azulejamento da sala de jantar, copa e cozinha; a installação das divisões de accordo com nova planta, a revisão completa dos soalhos o assentamento das novas escadas, a substituição dos pilares de alvenaria por columnas metallicas, os reparos nas ferragens, a collocação dos tres grandes portões, a pintura dos novos e velhos vãos, o assentamento de cataventos, tanque e torre, o encanamento para agua, de installações sanitarias (W.C. fossas septicas e esgotos), a illuminação, lavandaria, caiações completas e a transfuração da fachada.

São estes os serviços que devem ser attendidos desde já, ficando adiados os forros

ambos os pavimentos, os grandes trabalhos de pinturas, o assentamento de grades, etc.

Para os serviços destacados precisamos :

Alvenarias e caliações .....	4:528\$593
Enladrilhamento.....	14:237\$012
Azulejamento.....	1:537\$026
Portas, janellas, hobreiras...	3:311\$95
Soalho.....	10:830\$000
Madeiramento (ns. 10 a 16)....	7:852\$746
Escada.....	553\$920
Columnas (10).....	1:000\$000
Substituição de ferragens .....	202\$400
Instalações sanitarias (30 a 37).	9:295\$000
Forro e pintura da enfermaria.	610\$814
Divisões de madeira de 2 <sup>m</sup> ,50 de altura.....	1:211\$000

Administração e eventuaes....	55:168\$403
Divisões bailços com 2 <sup>m</sup> ,50 de altura a 12\$ o metro.....	5:516\$340
Fachada e pintura.....	733\$000
	2:653\$127

63:944\$373

— Sr. inspector de Marinha :

N. 1.942 — Tendo resolvido dispensar o capitão de corveta Alfredo Pinto de Vasconcellos da direcção dos trabalhos de escolha do local para estabelecimento da Escola de Aprendiziz Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte ; assim vos declaro para os devidos fins.

N. 1.957 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que tendo sido chamado a esta Capital e nomeado para outra commissão o capitão de corveta Alfredo Pinto de Vasconcellos, ficará encarregado da installação da Escola de Aprendiziz Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte o capitão de corveta Sylvio Pellico Belchior, actual capitão do porto daquella Estado.

— Sr. inspector de Saude Naval:

N. 1.958 — Tendo em vista o resultado da analyse feita pelo Laboratorio Pharmaceutico e Gabinete de Analyses na agua mineral denominada *Vitalis*, declaro-vos, para os fins convenientes, e de accordo com o que informaste, que na presente data resolvi mandar adoptal-a no Hospital de Marinha.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 1.927 — Em solução ao vosso officio n. 616, de 26 do corrente, autorizo-vos a effectuar a venda dos cascos do navio-escola *Trajano* e aviso *Lamego*, sendo o do primeiro pela quantia de 27:000\$, e o do segundo pela de 3:000\$, de accordo com as propostas que, sob os ns. 4 e 4 A, para esse fim apresentou Joaquim Marques na concorrência ultimamente realizada.

Dia 1 de novembro de 1907

Sr. chefe da Carta Maritima :

N. 1.963 — Em resposta ao vosso officio n. 346, de 30 de outubro ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que a Inspectoria de Portos e Costas organizará, já no corrente anno, a lista dos navios mercantes nacionaes, a que se refere o § 30 do art. 7º do regulamento da mesma inspectoria, ficando revogado o aviso n. 1.234, de 24 de agosto de 1898.

— Sr. inspector de Marinha :

N. 1964 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que na presente data resolvi designar o capitão de corveta, honorario, lente da Escola Naval, João Cordeiro da Graça e o capitão-tenente Augusto Carlos de Souza e Silva para, na qualidade de representantes deste Ministerio, organizarem a representação da Marinha Nacional na Exposição Nacional do anno proximo vindouro, devendo entender-se a respeito com as auto-

ridades superiores da Armada. — (Identico, sob n. 1965, ao Sr. director da Escola Naval.)

— Sr. capitão-tenente Augusto Carlos de Souza e Silva:

N. 1.965 — Tendo na presente data resolvido designar-vos e ao capitão de corveta, honorario, lente da Escola Naval João Cordeiro da Graça para, na qualidade de representantes deste Ministerio, organizarem a representação da Marinha Nacional na Exposição Nacional do anno proximo vindouro, devendo entender-se a respeito com as autoridades superiores da Armada; assim vos declaro para os devidos effeitos. — (Identico, sob n. 1.967, ao Sr. capitão de corveta, honorario, João Cordeiro da Graça.)

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 1.968 — Tendo na presente data resolvido designar o capitão de corveta Caio Pinheiro de Vasconcellos, o capitão de corveta engenheiro naval Octavio Tavares Jardim, o 1º tenente engenheiro naval Alberto Frederico da Rocha e o 2º tenente Antonio Augusto Schorch para vistoriarem as lanchas automoveis adquiridas por ajuste de ... de dezembro de 1906 e fiscalizarem as experiencias que devem ser feitas sob a direcção do mecanico enviado pela casa construtora; assim vos declaro para os devidos fins. — (Identico, sob n. 1.969, ao Sr. inspector de Marinha.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. administrador da *Societe Anonyma du Gaz de Rio de Janeiro*:

N. 1.962 — De ordem do Sr. Ministro, peço-vos mandeis proceder aos reparos de que carecem os encanamentos de gaz no edificio em que funciona o Conselho do Almirantado, visto ter sido verificado por um empregado dessa companhia o escapamento de 490 litros de gaz no relógio grande, e de 90 no pequeno, por hora.

Requerimentos despachados

Dia 4 de novembro de 1907

Sophia Pinheiro Mathias. — Compareça na Directoria de Expediente.

Capitão-tenente Armando Ferreira. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO EM 18 DE SETEMBRO DE 1907

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 18 dias do mez de setembro do anno de 1907, achando-se presentes os Srs. ministros: almirante Eliziario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechal Teixeira Junior, generaes de divisão Marinho e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente. Foram relatados os seguintes processos :

O Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão continuou a fazer a exposição do processo das praças implicadas na revolta da fortaleza de Santa Cruz, sendo, porém, suspensos os trabalhos.

— Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho : João Bartholomeu Klier, 2º tenente do 36º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação. — Foi confirmada a sentença absolutoria do conselho de guerra, á vista dos autos.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães :

Manoel José Meira, soldado o corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a 22 e meio mezes de igual prisão, como incursão no grão sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar. — O Sr. ministro marechal Teixeira Junior votou pela pena minima e additou uma observação.

ACTA DA SESSÃO EM 13 DE SETEMBRO DE 1907

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 13 dias do mez de setembro do anno de 1907, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Eliziario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Cantuaria e Teivoira Junior, generaes de divisão Marinho e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos : O Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão continuou a expor o processo das praças implicadas na revolta da fortaleza de Santa Cruz, sendo, porém, suspensos os trabalhos.

— Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Armando Celso Rodrigues da Costa, soldado da Força Policial do Distrito Federal, accusado de deserção simples. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a dous mezes de prisão simples, grão minimo do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Alfredo Joaquim Gomes de Moura, soldado do 1º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho e expulsão das fileiras do exercito, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão médio do art. 117 n. 1 do Código Penal Militar.

Francelino José do Nascimento e Ephigenio Mendes de Souza, ambos soldados, este do 24º batalhão de infantaria, e aquelle do 1º regimento de cavallaria, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Prudencio Manoel Baptista, Manoel Bento Ferreira Lima, Israel Moreira da Silva e Emilio da Silva Santos, todos soldados do 2º regimento de artilharia de campanha; accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão minimo do art. 117, n. 3, do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Humberto Soares de Miranda, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 22 1/2 mezes de prisão com trabalho, grão sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar.

Rufino Corrêa, soldado do 10º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos, como incursão no art. 1º da rubrica — Primeira deserção simples — do titulo 4º da ordenança de 9 de abril de 1895, para condemnal-o a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Miguel Augusto Dorat, capitão-tenente da armada, accusado de inobservancia do dever militar. — Foi confirmada, por seus fundamentos, a sentença absolutoria do conselho de guerra.

ACTA DA SESSÃO EM 25 DE SETEMBRO DE 1907

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 25 dias do mez de setembro do anno de 1907, achando-se presentes os Srs. ministros: almirante Eliziario Barbosa, marechal Teixeira Junior, generaes de divisão Marinho e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Aeyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos: O Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão, continuou a fazer a exposição do processo das praças implicadas na revolta da fortaleza de Santa Cruz.

—Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: José de Oliveira Gonzaga, soldado do 3º batalhão do 2º regimento de infantaria da Força Policial do Districto Federal, accusado de furto. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a 2 mezes de prisão e expulsão do corpo depois de cumprida a pena e obrigação de restituir o valor dos objectos furtados, para absolvel-o da accusação intentada, á vista da prova dos autos.

—Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Amancio Vieira de Andrade, soldado do 9º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a 22 1/2 mezes de igual prisão, como incursão no grão sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar.

Izidro Ignacio dos Santos, soldado do 31º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Manoel Fortunato Soares, José Cardoso de Lima e Joaquim Ferreira do Amaral, todos soldados, o primeiro do 29º batalhão de infantaria, o segundo do 2º batalhão da mesma arma e o terceiro do 14º regimento de cavallaria, accusados de deserção. — Foram confirmadas, quanto á pena, as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, e mo incursos no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Gustavo Ferraz, soldado do 28º batalhão de infantaria, accusado de deserção. O tribunal dando provimento aos embargos de fls. oppositos pelo réo ao accordão de fls. 20 verso, que o condemnou a seis mezes de prisão com trabalho, reformou o referido accordão, para absolvel-o, á vista da certidão de baptismo exhibida, em virtude da qual

evitenciu o mesmo tribunal ser o réo de menor idade quando assentou praça. Assim decidiu por ter verificado ainda não só da certidão de assentamentos, como também pelas razões dos embargos, que o réo verificára praça sem consentimento legal, julgou nulla e de nenhum effeito a referida praça nas fileiras do exercito, por faltar ao réo qualidade jurídica para contratar. Os Srs. ministros generaes de divisão Marinho e Medeiros, votaram pelo accordão embargado.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 27 DE SETEMBRO DE 1907

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 27 dias do mez de setembro do anno de 1907, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Eliziario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechal Teixeira Junior, general de divisão Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Aeyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

O Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão continuou a fazer a exposição do processo das praças implicadas na revolta da fortaleza de Santa Cruz, resolvendo o tribunal fazer sessão extraordinaria no dia 1 de outubro proximo vindouro, afim de proseguir nos trabalhos desse processo.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Manoel da Cruz Lima e Martins Gonçalves, ambos soldados, este do 11º batalhão de infantaria e aquelle do 24º da mesma arma, accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior additou uma observação quanto ao réo Gonçalves.

Eugenio Augusto Carneiro, soldado do 2º batalhão de infantaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

— Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Augusto de Barros, ex-sargento do corpo de infantaria de marinha, accusado de homicidio. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a 30 annos de prisão com trabalho, grão maximo do artigo 150, preambulo, do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de atenuantes as circunstancias agravantes dos §§ 4º, 7º e 19 do art. 33, todos do Código Penal Militar. Votaram vencidos os Srs. ministros almirante Eliziario Barbosa, marechal Rufino Galvão e Dr. Souza Carvalho.

ACTA DA SESSÃO EM 2 DE OUTUBRO DE 1907

Presidencia do Sr. ministro Eliziario Barbosa

Aos dous dias do mez de outubro do anno de 1907, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechal Teixeira Junior, generaes de divisão Marinho e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Aeyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario declarou não haver expediente.

O Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão proseguiu na exposição do processo sob n. 383 a que responderem as praças envolvidas na revolta da fortaleza de Santa Cruz, sendo porém suspensos os trabalhos.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Messias Lopes dos Santos, José Felix da Silva e José Gomes da Silva, todos soldados, o 1º do 28º, o 2º do 24º e o 3º do 23º batalhões, todos da arma de infantaria e accusados de deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, como incursos no grão minimo do art. 117, n. 3 do Código Penal Militar.

Antonio Alves da Silva, soldado do 21º batalhão de infantaria, addido ao 7º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a 22 1/2 mezes de prisão com trabalho, como incursão no grão sub-médio do art. 117, n. 3 do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Polycarpo José Francisco e Zeferino Luiz da Franca, ambos soldados do 2º batalhão de artilharia de posição, accusados de insubordinação. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a dous annos de prisão, como incursos no grão maximo do art. 93, § 1º do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO DE 4 DE OUTUBRO DE 1907

Presidencia do Sr. ministro Eliziario Barbosa

Aos quatro dias do mez de outubro do anno de 1907, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Coelho Netto, marechal Teixeira Junior, generaes de divisão Marinho e Medeiros, Drs. Souza Carvalho, Aeyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario declarou não haver expediente.

O Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão proseguiu na exposição do processo das praças implicadas na revolta da fortaleza de Santa Cruz, sendo porém suspensos os trabalhos.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Edgar de Mattos Lima, 2º tenente do 7º regimento de cavallaria, accusado de diffamação. — Foi adiado o julgamento, por ter pedido vista dos autos o Sr. ministro marechal Teixeira Junior.

Justiniano da Silva, soldado do 2º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho como incursão no grão médio do art. 117 n. 3 do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Aeyndino de Magalhães:

Arsenio Anesio Alves da Cunha, 1º tenente do 7º regimento de cavallaria, addido ao 21º batalhão de infantaria, accusado de diffamação e irregularidade de conducta. — Foi confirmada a sentença absolutoria do conselho de guerra.

ACTA DA SESSÃO EM 9 DE OUTUBRO DE 1907

Presidencia do Sr. ministro almirante Eliziario Barbosa

Aos nove dias do mez de outubro de 1907 achando-se presentes os Srs. ministros, almirante Coelho Netto, marechal Teixeira Junior, generaes de divisão Marinho e Me

deiros, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

O Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão proseguiu na exposição do processo das praças implicadas na revolta da fortaleza de Santa Cruz, sendo, porém, suspensos os trabalhos.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Edgard de Mattos Lima, 2º tenente do 7º regimento de cavallaria, accusado de fallar mal de seu superior.—O tribunal, tomando conhecimento da excepção de nullidade articulada pelo réo e aceita pelo conselho de guerra, a julgou procedente, pronunciando a nullidade do conselho de investigação e mandou restituir os autos á autoridade competente, para os fins de direito. O Sr. ministro marechal Teixeira Junior votou com restricções, dando as razões de seu fundamento.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

José Camillo do Espirito Santo, soldado do 19º batalhão de infantaria, accusado de ferimento.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, como incurso no gráo minimo do art. 152 do Codigo Penal Militar.

Lucio Gomes, soldado da força policial do Districto Federal, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a oito mezes de prisão e expulsão, para condemnar-o a quatro mezes de prisão simples, como incurso no gráo médio do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 5 de novembro de 1907

Francisco Neves de Carvalho, pedindo, em beneficio dos menores seus tutelados, Euclydes e outros, reversão da pensão do montepio que percebia a fallecida mãe delles, D. Josepha Florinda da Rocha Babo.—Para satisfazer a uma exigencia do Thesouro Federal, apresente a prova de haver sido feito o desconto de um dia da pensão, de setembro de 1896 a dezembro de 1903.

Dr. Fernando Domingues da Cunha, pedindo em favor de seus tutelados Homero e outros, reversão da pensão do montepio que percebia a mãe delles, D. Francisca Ferreira da Cunha, por haver esta contrahido segundas nupcias.—Deferido.

D. Joaquina de Góes do Rego Barros, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Francisco Machado do Rego Barros, carteiro da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte.—Deferido.

Manoel Renovato Pitta, pedindo entrega de documentos.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 25 de outubro ultimo, foi concedido a Jeronymo Lopes de Castro e Souza, brasileiro, industrial e residente em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 16 de setembro proximo findo, sobre a propriedade da sua invenção

de «um aparelho, denominado *Torrador Electrico Castro, para café*».

—Por outra de 28, foi igualmente concedida garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados, respectivamente, de 24 e 28 de setembro proximo findo, aos seguintes Srs., representados pelos seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

Alfredo Euterpino Borgés, brasileiro, electricista e domiciliado nesta capital, sobre a propriedade da sua invenção de «aperfeiçoamento em meios de segurança para estradas de ferro pelo *Auto-electro Block-System Borgés*».

Francisco Pagliaro, marceneiro, e Giuseppe Santoro, carpinteiro, ambos italianos e domiciliados nesta capital, sobre a propriedade da sua invenção de «um banco-carteira aperfeiçoado».

—Por outra de 29, foi igualmente concedida a José Antonio da Silva Forrester, empregado publico, e Celestino da Gama Lobo, engenheiro civil, domiciliados nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de um anno, contado de 27 de julho proximo passado, sobre a propriedade da sua invenção de «um novo systema de fechamento de malas dos correios, applicavel tambem a carros de bagagem de estradas de ferro e a outros fins».

—Por outra da mesma data foi concedida a Luiz Tesone, italiano, negociante, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e representado pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 13 de setembro proximo findo, sobre a propriedade da sua invenção de «um novo processo de reclames e anuncios, tendo em vista a propagação commercial, denominado *Ao novo mundo*».

*Expediente de 5 de novembro de 1907*

Communicou-se ao director geral dos telegraphos que, á vista da exposição feita em seu officio n. 1.467, de 9 de outubro ultimo, fica approvada a multa de 200\$ imposta á *Amazon Telegraph Company*, em virtude da clausula V do decreto n. 2.192, de 10 de dezembro de 18-5 e da clausula XXII do decreto n. 2.000, de 2 de abril do mesmo anno, por não ter sido recebida pelo districto do Pará a notificação de ter estado interrompido o cabo sub-fluvial daquella companhia, entre Mosqueiro e Soure.

Directoria Geral de Obras e Viação

*Expediente de 5 de novembro de 1907*

Remetteu-se ao Ministerio da Guerra a informação prestada pelo chefe da commissão fiscal das obras do porto da Bahia sobre a cessão pedida pela Companhia cessionaria das ditas obras dos terrenos occupados pelos fortes de Jequitaita e Santo Alberto.

—Ao chefe da fiscalização da rede de viação de S. Paulo declarou-se que de accordo com o despacho de 25 de setembro ultimo deve a Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil justificar os estudos definitivos de 38.700 metros da sua estrada além dos 300 kilometros já approvados por meio dos reconhecimentos a que se obrigou.

*Requerimento despachado*

Roberto Fernandes Lopes, agente de 5ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo que seja addicionado ao tempo de serviço na estrada o tempo que serviu no exercito.—Em tempo opportuno será tomado em consideração este pedido.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes feriu despacho de registro, em 5 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.798, de 23 do mez findo, pagamento de 706\$750 a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados para o Observatorio do Rio de Janeiro, nos mezes de julho a setembro ultimos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.231, de 21 do mez findo, pagamento de 1:542\$400 a Domingos Joaquim da Silva, de fornecimentos feitos para a construcção de um deposito de menores na Casa de Detenção;

N. 4.161, de 15 do corrente, pagamento de 330\$250 a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos ao Supremo Tribunal Federal, nos mezes de agosto e setembro proximos passados;

N. 4.135, de 14 do mez findo, pagamento de 21\$500, de transporte de presos concedidos pela estrada do Ferro Minas e Rio, no mez de agosto ultimo;

N. 4.252, de 22 do mez findo, pagamento de 7:876\$700 a diversos, de fornecimentos feitos á Repartição da Policia, em setembro findo;

N. 4.303, de 25 do corrente, pagamento de 106\$ a A. J. Pereira Barbado, de fornecimentos e trabalhos feitos para a Secretaria de Estado;

N. 4.438, de 21 do mez findo, pagamento de 158\$973 á *Societé Anonyme du Gaz*, do fornecimento de gaz áqu.ile Secretaria do Estado;

N. 4.218, de 19 do mez findo, pagamento de 534\$920 a diversos, de despezas pagas pelo director da Escola Correccional quinze de Novembro, no mez de agosto findo.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 345, de 23 do mez findo, pagamento de 187\$ a Antonio Gonçalves Pinto & Filho, de concertos nos encanamentos daquella Secretaria de Estado.

—Ministerio da Fazenda:

Offeios:

N. 31, da Delegacia Fiscal no Pianhy, de 23 de maio proximo passado, credito de 97\$875, para pagamento de passagens fornecidas pela Companhia de Navegação a Vapor no Parnahyba;

N. 149, idem de S. Paulo, de 30 de maio proximo passado, credito de 10:047\$621, para pagamento dos fiscaes de impostos de consumo.

Exercicios findos—Requerimentos:

Do Dr. Alfredo de Almeida Russel, pagamento de 932\$253, correspondente ao aluguel da casa onde funciona a 5ª Pretoria, referente ao periodo de 22 de março a 31 de dezembro de 1905;

De Antonio da Costa Brandão, pagamento de 450\$, de fornecimentos feitos no anno de 1905 ao Ministerio da Justiça;

De Antonio Ferreira da Costa, pagamento de 550\$, correspondente ao aluguel do predio occupado pela 14ª estação policial urbana, no mez de dezembro de 1905;

De Antonio Arão de Oliveira, pagamento de 50\$, de aluguel do predio onde funciona o posto policial de Sepetiba, no mez de dezembro de 1905;

De José da Silva Affonso, pagamento de 90\$951, proveniente de peças de fardamento vencidas em 1905;

De Benedicto José Pinto de Magalhães, pagamento de 12\$2, de vencimentos dos mezes de novembro e dezembro de 1903;

De Luiza Halth Gomes, viuva de José Coelho Gomes, pagamento de 624\$996, de suas pensões de 1 de julho a 31 de dezembro de 1906;

Da companhia *Amazon Steam Navigation*, pagamento de 1.068\$, de passagens concedidas em 1906;

De Raul da Fonseca e Silva, pagamento de 43\$800, proveniente de peças de fardamento vencidas em 1905 e 1906;

Do Dr. Antonio Clodoaldo de Souza, pagamento de 136\$293, correspondente ao accrescimento de 5 % sobre seus vencimentos, no periodo de 18 de julho a 31 de dezembro de 1901.

— Ministerio da Marinha :

Aviso n. 1.862, de 25 do mez findo, pagamento de 15:538\$850 a diversos, de fornecimentos feitos ao Deposito Naval, Commissariado e Arsenal de Marinha, nos mezes de julho a setembro.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 5 de novembro de 1907

Presidencia do Sr. desembargador *Pilanga* — Secretario, Dr. *Evaristo Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores Lima Drummond, Muniz Barreto, Celso Guimarães, B. Pedreira, Nabuco de Abreu, Gabaglia e Affonso de Miranda, juiz da 1ª camara, que foi convocado.

#### JULGAMENTOS

##### Recursos crimes

N. 148—Relator, o Sr. desembargador *Bullhões Pedreira*; recorrente, João Maria de Lima; recorrida, a justiça.—Deram provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, pronunciar o recorrente nas penas do art. 338, § 5º, combinado com os arts. 339 e 13, do Código Penal, contra o voto do Sr. Lima Drummond, que o pronunciará no art. 338, § 5º.

N. 173—Relator, o Sr. desembargador *Nabuco de Abreu*; recorrente, Dr. *Vicente Urbino de Freitas*.—Deram provimento ao recurso para, reformando a decisão, julgar prescripta a acção penal, contra os votos dos Srs. desembargadores *Nabuco e Gabaglia*, que negavam provimento ao recurso. Designado relator para o accordão o Sr. desembargador *B. Pedreira*.

##### Carta testemunhavel

N. 139—Relator, o Sr. desembargador *Nabuco de Abreu*; supplicante, a Companhia Ferro Carril Carioca; supplicados, *Francisco Guimarães e outros*.—Julgaram improcedente a carta testemunhavel. Suspeitos os Srs. desembargadores *Pedreira e Drummond*.

##### Aggravo de petição

N. 1.080—Relator, o Sr. desembargador *Lima Drummond*; aggravante, *Avellino Esteves dos Reis*; aggravada, *D. Maria da Costa Diez Ilirdes*.—Deram provimento ao aggravo, unanimemente.

##### Appellações crimes

N. 1.140—Relator, o Sr. desembargador *Gabaglia*; appellante, a justiça sanitaria;

appellada, *D. Francisca Portugal Sayão de Almeida*.—Julgaram prescripta a acção penal, unanimemente.

N. 334—Relator, o Sr. desembargador *Lima Drummond*; appellante, *Alexandre Dias*, appellada, a justiça sanitaria.—Deram provimento á appellação, para absolver o appellante.

N. 304—Relator, o Sr. desembargador *Lima Drummond*; appellante, *João Antonio Gonçalves de Miranda*; appellada, a justiça sanitaria.—Negaram provimento á appellação.

N. 270—Relator, o Sr. desembargador *Lima Drummond*; appellante, *João Maria de Carvalho Bemfica*; appellada, a justiça.—Deram provimento á appellação, para julgar prescripta a acção, unanimemente.

##### Appellações civeis

N. 414—Relator, o Sr. desembargador *Nabuco de Abreu*; appellante, *Manoel Teixeira Machado*; appellada, *D. Maria Julia da Silva Machado*.—Adiado o julgamento a requerimento do Sr. desembargador *Lima Drummond*.

N. 472—Relator, o Sr. desembargador *Moniz Barreto*; appellantes, *Luiz Pereira da Rocha Vianna e sua mulher*; appellado, *Antonio Bernardo Lopes*.—Deram provimento para, reformando a sentença appellada, julgar o appellado carecedor da acção.

##### Appellação commercial

N. 274—Relator, o Sr. desembargador *Celso Guimarães*; 1º appellante, *Dr. João Vieira de Araujo*, inventariante dos bens do finado *Luiz Bernardino Bittencourt Freire*; 2º appellantes, *Eduardo Samuel Hoffman & Comp.*; appellados, os mesmos.—Converteram em diligencia para arrazoar o 1º appellante como appellado.

##### SORTEIO

##### Aggravos de petição

N. 1.089—Ao Sr. desembargador *Nabuco*.

N. 1.092—Ao Sr. desembargador *Celso Guimarães*.

##### Carta testemunhavel

N. 141—Ao Sr. desembargador *Maniz Barreto*.

##### EM MESA

##### Carta testemunhavel

N. 140.

##### Aggravos de petição

Ns. 1.095 e 1.097.

##### EDITAES

### Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes *Pereira Sobrinho & Santos*, estabelecidos á praça do *Russell n. 6*, a requerimento de *A. B. Cabral*, e de citação aos fallidos na forma abaixo

O Dr. *Torquato de Figueiredo*, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento de *A. B. Cabral*, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes *Pereira Sobrinho & Santos*, estabelecidos á praça do *Russell n. 6*, a requerimento de *A. B. Cabral*, por sentença d'este juizo de 4 de novembro de 1907, ás 4 1/2 horas da tarde, fixando

o seu termo para os effeitos legais de 9 de setembro de 1907; ficando os ditos negociantes citados, pelo presente, para, no prazo de 24 horas que correrão em cartorio do escrivão que este subserve, vir assignar termo de presença a todos os actos do processo e apresentar a lista dos seus dez maiores credores, sob pena de prisão por 30 dias; tudo nos termos dos arts. 15 e 16, § 2º da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902 e 47, § 1º do reg. n. 4.855, de 2 de junho de 1903. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 5 de novembro de 1907. E eu, *Arnaldo da Silva Trilho*, escrivão interino, subservevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo*.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia do negociante *Luiz Ferreira*, estabelecido á rua *Visconde da Gavea n. 6*

O Dr. *José Ovidio Marcondes Romeiro*, juiz pretor, servindo no impedimento legal do Dr. *José Affonso Lammounier Junior*, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de *Avellino & Vasques* devidamente instruido, na forma da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e depois das necessarias deliberações, foi por sentença deste juizo decretada a fallencia de *Luiz Ferreira*, fixando o seu termo para os effeitos legais de 3 de setembro de 1907, ficando outrossim intimado para dentro de 24 horas apresentar a relação dos seus dez maiores credores, sob pena de prisão. Pelo presente faço publico a fallencia do referido negociante. E para constar passavam-se este e mais quatro de igual teor que serão publicos e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo que de assim o haver cumprido levará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de novembro de 1907.—E eu *João de Souza Pinto Junior*, escrivão o subservevi.—*José Ovidio Marcondes Romeiro*.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10%.

O Dr. *João Buarque de Lima*, juiz em exercicio da 3ª vara civil, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que este edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias, e abatimento legal de 10% virem ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo, no dia 14 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ao meio dia, official de justiça que estiver de semana servindo de porteiro, á porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 108, levará a publico praça de venda e arrematação, pela 2ª vez, por não ter achado licitantes na primeira praça, e com abatimento de 10% de sua avaliação afim de serem arrematados, por quem maior lance offerecer sobre o respectivo liquido, os bens abaixo mencionados, pedhorados na execução, que *Antonio Martins Costa* move a *Domingos Reinaldi* e vão á praça para pagamento da dita execução, a saber: cantaria da frente do predio n. 35 da rua *Visconde do Rio Branco*, que está em demolição, achando-se de pé a dita frente, que tem 12m,15, tendo cinco portas no pavimento terreo, cinco janellas no primeiro andar e cinco janellas no segundo andar; as portas também são de cantaria lavrada, assim como as quadras das janellas do primeiro andar,

sendo que as do segundo andar são de cantaria lisa; tudo avaliado em 5.000\$, abatendo-se 10%, fica o liquido de 4.500\$, base para a arrematação. Assim, convido a todos os que pretenderem arrematar a referida cantaria, portadas, quadras de janellas e tudo o mais que fizer parte da dita frente do alludido predio n. 35 da rua do Visconde do Rio Branco, desta cidade, em demolição, a comparecerem no referido dia, hora e lugar, afim dos mesmos bens serem arrematados, por quem maior lance offercer sobre a dita base de 4.500\$000. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar publico do costume, do que o official de justiça, que estiver de semana, servindo de porteiro, lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 5 de novembro de 1907. Eu, Antonio Rello de Paula Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscreevi. — *João Buarque de Lima.*

### Comarca do Jahu

O Dr. Alexandre Telles de Menezes, juiz de direito da comarca do Jahu etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, e o conhecimento delle tiverem, que por parte de Vicente do Alvarenga Rangel lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito—Vicente do Alvarenga Rangel, lavrador domiciliado nesta comarca; por seu procurador substabelecido abaixo assignado, constituindo nos termos da procuração e substabelecimento que esta instruem, diz o seguinte: Primeiro, que, como se vê dos documentos juntes, é condômino e copossuidor da fazenda de terras de cultura, do campo e banhados, denominada Palmeirinha, com a área de 296 alqueires, pouco mais ou menos, situada na freguezia e município de S. João da Bocaina, desta comarca do Jahu, e contida dentro dos limites seguintes: Começam na barra do ribeirão Palmeirinha com o rio Jacaré, sobem pelo dito ribeirão acima até a sua ultima cabeceira da esquerda, dahi seguem pela baixada acima até o espigão da Bocaina, seguem por este espigão abaixo até o rio Jacaré e por este abaixo até a barra onde principiaram as divisas. Segundo, que a fazenda Palmeirinha pertenceu em sua integridade, desde remotos tempos a João Francisco Rodrigues e a sua mulher D. Polycena Maria do Espirito Santo, casados sob o regimen de communhão de bens. Terceiro, que ha 50 annos, mais ou menos, falleceu sem testamento, João Francisco Rodrigues deixando a viuva meeira D. Polycena Maria do Espirito Santo e sete filhos Francisca Rosa de Oliveira, que foi casada com João Baptista Franca; Gertrudes Garcia de Oliveira, casada com Bernardo Bueno de Moraes; Joaquim Francisco dos Santos, Manoel Francisco Rodrigues, Vicente Rodrigues de Oliveira e Clementino Rodrigues de Oliveira. Quarto, que a actual communhão originou-se da successão aberta com o fallecimento de João Francisco Rodrigues, de cujos bens não se fez inventario, pelo que, conforme os meios communs, devem as terras da fazenda Palmeirinha ser assim partilhadas: metade para a viuva meeira D. Polycena, outra metade, em partes iguaes, para os sete herdeiros arrolados no item anterior. Quinto, que a communhão ampliou-se ou modificou-se por transmissões inter vivos e *causa mortis*. Sexto, que actualmte, além do supplicante, por effeito de compras e heranças, tem partes na fazenda Palmeirinha, ou

nella estão estabelecidas com bemfeitorias e culturas os seguintes interessados: 1º, Manoel Francisco Nogueira; 2º, João Ohera e seus filhos Bento e Helena, menores impuberes; 3º, Benedicto Petronillo Carlos; 4º, Silvino Antonio da Silva; 5º, D. Anna Garcia Barbosa; 6º, Jorge Jabour; 7º, Benedicto Pinheiro de Oliveira; 8º, José de Campos Mello; 9º; Joaquim Athayde; 10, Pedro Frasson; 11, Agostinho Frasson; 12, Fortunato Frasson; 13, coronel Pedro Alexandrino de Carvalho; 14, Antonio Janini; 15, os herdeiros de Hygino Barbosa de Lima, José Barbosa de Lima, Joaquim Barbosa de Lima, Antonio Eduardo Barroca, por cabeça de seu casal, Sudario Barbosa de Lima, os menores José, Anna e Sudaria (puberes) e Francisco e Sebastiana (impebares), tutelados do Dr. Colombo de Almeida; 16, Paganini Caetano; 17, Lavanini Angelo; 18, Lavanini Thomaz; 19, Ignacio da Silva Bueno, e que reside nesta comarca, 20; Evaristo Bueno Galvão e sua mulher Beralda; João Baptista Franca e sua mulher Francisca Rosa de Oliveira, e Joaquim Francisco dos Santos, que não se sabe si são vivos ou mortos, nem quem são os seus herdeiros, e 21, os herdeiros de Clementino Rodrigues de Oliveira que são desconhecidos. Setimo, que não convido ao supplicante a continução da communhão em que se achava a fazenda Palmeirinha e não sendo obrigado a mantel-a, quer se proceda á sua divisão judicial, afim de ser separado e demarcado definitivamente o quinhão geometrico que na mesma lhe cabe, pelo que requer a V. Ex. que, D. e A. esta com a procuração e documentos, se digne de: a) ordenar a citação pessoal por mandado dos condôminos e interessados domiciliados nesta comarca, citando-se os incapazes puberes om suas proprias pessoas e nas de seus paes e tutores, e os impuberes nas pessoas destas, e o edital com o prazo de 90 dias dos condôminos e interessados ausentes, incertos e desconhecidos mencionados, e de outros que por ventura existam, todos para que compareçam, sob pena de revelia, á primeira audiencia ordinaria deste juizo, que se realizar depois de expirado o prazo do edital de 90 dias, o qual será annuciado por edital com o prazo de tres dias, para louvar-se com o supplicante em agrimensor e arbitradores que procedem á divisão da referida fazenda, e para reciprocamente se abonarem todas as despesas que com a mesma forem feitas e ver assignar-se-lhes o prazo de 10 dias para contestarem ou confessarem os artigos apresentados e para acompanharem os demais termos da acção até final sentença e sua execução; b) nomear dous curadores, um que represente os condôminos e interessados menores, e outro que represente os ausentes, incertos e desconhecidos, da fazenda dividenda e que sejam elles curadores citados, como o Dr. curador geral de orphãos por despacho para a mesma audiencia acima e para os fins já indicados; c) marcar dia, lugar e hora para a realização, com as testemunhas abaixo arroladas, da justificação prévia necessaria para a expedição do edital de 90 dias requerido. Protesta o supplicante por todo o genero de provas e especialmente pelo depoimento pessoal dos promovidos que contestarem a acção, depoimento das testemunhas da terra e de fóra da terra, por vistorias, exame e juntar documentos. Para os effeitos legais, avalia a presente causa em 10:000\$000. Nestes termos, pede a V. Ex. deferimento. E. R. M. Jahu, 16 de julho de 1907.—O advogado e procurador, Antonio José Lopes Rodrigues. (Estava devidamente sellada.) Testemunhas: Antonio Nardy de Vasconcellos.— José Vieira, Jahu, 16 de julho de 1907. O procurador advogado, Antonio José Lopes Rodrigues. Despacho:

D. A. Deferido. Designe o escrivão dia lugar e hora para justificação requerida. De accordo com o art. 56—2 do decreto 1.237, de 23 de setembro de 1901, servirá de curador á lide o curador geral dos orphãos, que nesta comarca é o Dr. promotor publico. Jahu, 16 de julho 1907— T. Menezes. Distribuição: D. ao 2º officio. Jahu, 16 de julho de 1907—O. D. Ribero. E em virtude da petição transcripta se procedeu á justificação da ausencia de Evaristo Bueno Galvão e sua mulher Beralda, João Baptista Franca e sua mulher Francisca Rosa de Oliveira, e de Joaquim Francisco dos Santos, que não se sabe si são vivos ou mortos, nem quem são seus herdeiros, e dos herdeiros de Clementino Rodrigues de Oliveira, que são desconhecidos, e justificado quanto bastasse, proferi a sentença seguinte: Julgo por sentença a justificação de fls., afim de que produza seus devidos effeitos, publicandose o edital requerido. Custas *ex-causa*. Jahu, 30 de agosto de 1907. Alexandre Telles de Menezes. Assim tendo em vista a petição, despacho e sentença transcripta mandei passar o presente edital, pelo qual cito, chamo e requiro a todos os condôminos e interessados da fazenda Palmeirinha, ausentes, incertos e desconhecidos mencionados e de outros que porventura existam para que venham, sob pena de revelia, á primeira audiencia ordinaria deste juizo que se realizar findo que seja o dito prazo de 90 dias, a qual será annunciada por edital com o prazo de tres dias, afim de louvarem-se com o supplicante em agrimensor e arbitradores que procedam á divisão da referida fazenda Palmeirinha, e para reciprocamente se abonarem todas as despesas que com a mesma forem feitas e ver assignar-se-lhes o prazo de 10 dias para contestarem ou confessarem os artigos apresentados e para acompanharem os demais termos da acção até final sentença e sua execução; ficando scientes tambem que as audiencias ordinarias deste juizo são ás segundas-feiras, ao meio-dia, na sala da Camara Municipal, e, quando feriado, no dia util seguinte, á mesma hora e lugar, sendo que durante a sessão do Tribunal do Jury desta comarca serão dadas nos mesmos dias e lugar, porém ás 9 horas da manhã. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa local, *Diario Official* da União e do Estado, e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Jahu, aos 19 de outubro de 1907. Eu, Antonio Luiz Pereira, escrivão interino, o subscreevi.—Alexandre Telles de Menezes.

## NOTICIARIO

**Telegramma** — O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte:

ITAPORANGA, 4 de novembro de 1904 — Jubiloso communico a V. Ex. que o Conselho Municipal, em sessão de hoje, votou congratulações a V. Ex. pelo motivo do desempenho altamente patriótico do nosso representante na conferencia de Haya, o emiunente conselheiro Ruy Barboza.

Saudações. — José Amado Faria, intendente.

**Pagadoria do Thesouro** — Pagam-se hoje as seguintes folhas — 4º dia util:

Escola Polytechnica, Gymnásio Nacional, montepio e diversas pensões da marinha.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Gloria*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, São Sebastião, Cananéa e Iguape, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Milton*, para Buenos Aires, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Orleanais*, para Santos, Montevidéo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Aragon*, para os Estados do norte, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Tennyson*, para Victoria, Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Crown Prince*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Southern Cross*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Amanhã :

Pelo *Fagundes Varella*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Guasca*, para Santos, Paraná e Antonina, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de *encomendas* para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

**Santa Casa da Misericórdia**  
— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das

Dores, em Cascadura, foi, no dia 1 de novembro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.048	501	1.549
Entraram.....	24	12	36
Sahiram.....	14	3	17
Falleceram.....	2	1	3
Existem.....	1.056	509	1.565

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 271 consultantes, para os quaes se aviaram 295 receitas.

Fizeram-se 23 extracções de dentes.

— E no dia 2:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.056	509	1.565
Entraram.....	23	6	29
Sahiram.....	13	7	20
Falleceram.....	1	2	3
Existem.....	1.065	506	1.571

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 295 consultantes, para os quaes se aviaram 314 receitas.

Fizeram-se 1 extracção e 1 obturação de dentes.

— E no dia 3 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.065	506	1.571
Entraram.....	12	9	21
Sahiram.....	15	14	29
Falleceram.....	5	2	7
Existem.....	1.057	499	1.556

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 678 consultantes, para os quaes se aviaram 811 receitas.

Fizeram-se 25 extracções de dentes.

— E no dia 4:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.057	499	1.556
Entraram.....	35	16	51
Sahiram.....	42	20	62
Falleceram.....	9	1	10
Existem.....	1.041	494	1.535

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 895 consultantes, para os quaes se aviaram 972 receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes.

— E no dia 20:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.062	504	1.566
Entraram.....	18	17	35
Sahiram.....	30	13	43
Falleceram.....	10	3	13
Existem.....	1.040	505	1.545

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 843 consultantes, para os quaes se aviaram 961 receitas.

Fizeram-se 2 extracções e 2 obturações de dentes.

**Obituario**— Sepultaram-se, no dia 1 de novembro de 1907, 23 pessoas, sendo:

Nacionais.....	21
Estrangeiras.....	2

Do sexo masculino.....	18
Do sexo feminino.....	11

Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	2

Indigentes.....	5
-----------------	---

— E no dia 2, 36 pessoas, sendo:

Nacionais.....	33
Estrangeiras.....	3

Do sexo masculino.....	10
Do sexo feminino.....	26

Maiores de 12 annos.....	18
Menores de 12 annos.....	18

Indigentes.....	20
-----------------	----

— E no dia 3 de novembro, 29 pessoas, sendo:

Nacionais.....	16
Estrangeiras.....	6

Do sexo masculino.....	7
Do sexo feminino.....	15

Maiores de 12 annos.....	12
Menores de 12 annos.....	10

Indigentes.....	2
-----------------	---

— E no dia 4, 34 pessoas, sendo:

Nacionais.....	27
Estrangeiras.....	7

Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	13

Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	12

Indigentes.....	8
-----------------	---

Secção de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Marítima - Serviço Meteorologico Nacional -  
Resumo meteorologico e magnetico do dia 4 de novembro de 1907 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nepulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	759.05	19.5	14.76	87.1	SW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2...	758.69	19.8	13.16	76.1	SSW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3...	758.57	19.0	13.65	83.1	SSW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4...	758.60	18.6	13.96	88.0	SSW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5...	758.50	18.4	13.87	89.0	SW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6...	758.96	18.2	13.69	88.0	W	Bom	Orvalho abundante	CK. CS. SK	6	—	—	—	—	—	—
	7...	759.60	19.8	14.26	83.0	W	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	7	—	—	—	—	—	—
	8...	760.02	21.0	15.12	82.0	NW	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	9	—	—	—	—	—	—
	9...	760.52	21.8	14.95	77.2	WNW	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—	—
	10...	760.52	23.0	15.31	78.0	NNE	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—	—
	11...	761.41	23.8	13.73	62.2	SW	Incerto	..	—	10	—	—	—	—	—	—
	12...	760.07	24.5	13.62	58.9	SW	Encoberto	..	—	10	—	—	2.40	—	—	—
	13...	759.71	24.2	13.89	61.4	S	Encoberto	..	—	10	—	—	—	—	—	—
	14...	758.96	24.3	14.10	61.7	S	Bom	..	—	9	—	—	—	—	—	—
	15...	758.79	22.9	15.09	72.6	S	Incerto	..	CK. KN	9	—	—	—	—	—	—
	16...	758.51	22.1	15.25	77.5	S	Incerto	Chuviscos	—	9	—	—	—	—	—	—
	17...	758.78	21.6	14.12	73.6	S	Bom	..	—	5	—	—	—	—	—	—
	18...	758.44	21.2	13.72	73.2	S	Encoberto	..	—	10	—	—	—	—	—	—
	19...	758.68	21.0	13.52	73.0	S	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—	—
	20...	759.14	20.6	13.77	76.0	S	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—	—
	21...	759.59	20.8	13.16	72.2	S	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—	—
	22...	760.05	20.7	13.22	72.2	SSE	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—	4.67
	23...	760.06	20.6	12.83	71.4	SSE	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	24.6	24.5	17.5	—	—	—
	24...	769.05	20.5	12.89	71.4	SE	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL  
Declinação do dia 4-11-07 = 9° 01' 01" N W

Secção do Meteorologia, 5 de novembro do 1907 - Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura média na vespera	ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura média na vespera
Belém	762.52	27.0	21.94	28.05	S. Paulo	763.12	17.0	11.48	15.40
S. Luiz	—	—	—	28.00	Santos	761.78	22.8	15.25	21.30
Parnahyba	—	—	—	—	Paranaguá	763.29	19.0	14.00	17.55
Fortaleza	762.79	23.9	17.21	27.30	Curityba	763.56	14.2	11.22	15.90
Natal	763.40	28.5	17.69	26.10	Guarapuava	?	20.2	13.37	20.45
Parahyba	—	—	—	26.05	Asunción	—	—	—	—
Recife	764.08	28.6	18.97	24.80	Posadas (x)	762.60	21.0	16.78	24.00
Joazeiro	761.75	26.0	10.46	26.59	Florianopolis	763.85	17.0	11.48	19.35
Maceió	—	—	—	26.50	Corrientes (x)	762.50	25.0	14.32	21.50
Aracajú	764.35	27.5	19.64	25.10	Itaqui	761.02	18.0	10.04	19.85
Ondina (Bahia)	763.50	28.2	19.21	24.90	Porto Alegre	762.39	18.0	13.81	18.00
S. Salvador	763.88	26.1	18.97	26.05	Santa Maria	761.16	17.7	10.36	19.00
Ilhéos	764.58	27.6	19.77	24.40	Bagé	—	—	—	—
Cuyaba	765.19	24.5	14.80	28.20	Rio Grande	763.83	16.0	9.08	17.95
Uberaba	761.58	22.7	15.90	23.45	Cordoba (x)	767.00	13.0	11.16	15.00
Victoria	764.19	24.0	19.88	28.00	Rosario (x)	768.20	10.0	5.69	18.50
Barbacena	762.49	17.6	12.21	17.50	Mendoza (x)	767.20	13.0	9.85	16.50
Juiz de Fora	762.43	19.0	13.20	21.65	Buenos Aires (x)	767.00	14.0	7.93	14.50
Campinas	762.32	18.4	11.61	20.10	Montevideo	766.20	15.0	7.63	14.75
Capital (Rio)	764.47	21.9	14.42	21.09					

Em S. Paulo garçou na noite de hontem.  
Em Santos choveu e chuveicou hontem a noite.  
Em Paranaguá trovejou e relampejou no correr da noite de hontem, chovendo e chuveicando depois.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel. Ventos variaveis.  
Até ás 2 hs. 30 ms. p., não se recebeu mais telegramma algum.  
Nota—As observações com este signal (x) são de hontem. —E. ADELINO MARTINS, chefe.

## Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 3 de novembro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao de vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.5	20.2	14.7	86	1.3	SE	1.0	N KN	
4 h. m.....	759.8	20.5	14.5	81	1.2	NNE	0.8	CK KN	
7 h. m.....	760.4	21.1	15.2	82	1.6	NE	0.7	K KN	
10 h. m.....	761.0	21.8	14.2	74	5.0	SE	0.7	CK SK KN	
1 h. t.....	759.1	22.4	14.1	70	7.7	SE	0.3	CK SK	
4 h. t.....	757.7	22.7	14.6	71	10.0	SSE	0.3	CK CK	
7 h. t.....	758.6	22.0	15.2	77	8.3	SE	0.2	CS K KN	
10 h. t.....	757.6	21.4	15.5	82	0.0		0.2	C CK	
Médias.....	759.59	21.51	14.75	77.5	4.4		0.5		

Temperatura maxima, ás 2 hs. 1/2 T, 23.2; minima, ás 0 hs, M, 20.0. — Evaporação em 24 horas 2.3. — Ozono 7 hs. m., 0; 7 hs. n. 2. — Horas de insolação, 10 hs. 35 m.

## MARCAS REGISTRADAS

N. 4.700

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se no registro sob n. 4.700 a transferencia da marca de roupas e outros productos, com o emblema do busto de uma mulher e o titulo «Ao novo estylo» de Fernandes & Ribeiro para o seu successor Fernando da Silveira. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

## Estado do Paraná

Certifico que a marca pertencente a B. A. da Veiga, registrada na Junta Commercial do Paraná sob numero 697, foi depositada nesta junta em 23 de maio do corrente anno, com a folha A Republica, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 31 de outubro de 1907. 1\$100 de estampilhas. — Honorio de Campos, official maior.

Certifico que as marcas pertencentes a Manoel de Macedo, registradas na Junta Commercial do Paraná sob numeros 726 e 727, foram depositadas nesta junta em 10 de outubro do corrente anno, com a folha A Republica, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 30 de outubro de 1907. — Honorio de Campos, official maior. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor de 1\$100. Achar-se ao lado o carimbo da junta commercial.)

## RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 4 de novembro de 1907..... 443:673\$989

Idem do dia 5:

Em papel.. 232:324\$852

Em ouro.... 160:108\$307

392:433\$159

836:107\$148

Em igual periodo de 1906 755:871\$192

## RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 5 de novembro de 1907

Interior.....	30:729\$249
Consumo :	
Fumo.....	3:630\$000
Bebidas.....	3:826\$000
Phosphoros.....	2:400\$000
Calçado.....	1:323\$000
Velas.....	1:000\$000
Perfumarias.....	370\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	2:708\$000
Vinagre.....	87\$200
Conservas.....	50\$000
Cartas de jogar	216\$000
Chapéos.....	1:485\$000
Tecidos.....	14:500\$000
Registro.....	80\$000
Extraordinaria.....	1:913\$878
Depositos.....	138\$000
Renda com applicação especial.....	969\$289
Total.....	65:395\$616
Renda dos dias 1 a 4 de novembro de 1907.....	143:217\$897
	208:613\$513
Em igual periodo de 1906....	169:849\$094

## EDITAES E AVISOS

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Concurso para apresentação de projectos do monumento ao almirante Barroso, commemorativo da Batalha Naval do Riachuelo

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que, durante o prazo de 90 dias, a contar desta data, fica aberta concorrência para apresentação de projectos de um monumento ao almirante Barroso, commemorativo da Batalha do Riachuelo, o qual deverá ser inaugurado a 11 de junho de 1908, á praia denominada do Russel (Avenida Beira-Mar), mediante as seguintes condições:

1.ª Os projectos deverão ser apresentados em esboço (maquette) de escultura, na altura total de um metro, e mais um estudo, também em escultura, da cabeça da estatua do tamanho que o concorrente imaginar que deva ter.

2.ª Qualquer que seja a composição, o autor ficará adstricto a figurar o almirante em estatua pedestre, sendo a altura minima de tres metros.

3.ª A base e pedestal do monumento a ser levado a effeito, deverão ser executados em granito, contendo este um baixo relevo, representando a Batalha do Riachuelo e mais attributos, e naquelle um espaço subterraneo para a crypta. O Governo toma a si separadamente a despeza em que importarem o pedestal e a crypta do monumento.

4.ª Além o pedestal e crypta a composição de escultura do monumento, que será em bronze, não poderá exceder de 100:000\$ destinados ao pagamento a se convencionar do trabalho exclusivamente de escultura e estatuaria.

5.ª O governo dará a encommenda do monumento ao autor do projecto considerado melhor, mediante julgamento de uma comissão de competentes, a qual será nomeada previamente pelo Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores e se re-

unirá no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, e concederá um premio de animação ao artista classificado em segundo logar.

6.ª Os concorrentes nos esboços (maquettes), adoptarão um pseudonymo, fazendo acompanhá-los de carta lacrada, onde deverão estar não só a descrição do trabalho como a declaração do verdadeiro nome, assignatura e residencia do autor.

7.ª Não será tomado em consideração o projecto que não satisfizer rigorosamente as exigencias destas instrucções.

8.ª Os concorrentes deverão enviar os projectos á administração da Escola Nacional de Bellas Artes, em cujo edificio ficarão guardados até o julgamento definitivo.

9.ª Depois de julgada a preferencia, far-se-ha exposição publica, no edificio da referida escola, de todos os projectos, durante oito dias, findos os quaes restituir-se-hão aos respectivos autores os projectos, menos o preferido e o premiado, que pertencerão ao Estado.

10. Só poderão tomar parte neste curso, os artistas nacionaes, ou os artistas estrangeiros domiciliados no paiz.

Directoria Geral de Contabilidade, 14 de agosto de 1907. — *J. C. de Sousa Bordini*, director geral.

### Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. vice-director, faz-se publico que fica aberta nesta secretária, pelo prazo de tres mezes, a contar desta data, a inscripção para o concurso ao logar de substituto da 12ª secção, a qual será encerrada a 25 de novembro vindouro.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 23 de agosto de 1907. — O secretario, *Dr. Menandro dos Reis Meirelles*.

### Guarda Nacional

Pelo presente edital são chamados o capitão José de Macedo Paes, os tenentes Josino Antunes Suzano e Pedro Maria de Azevedo, os alfores Joaquim de Abreu Teixeira, Estevam Ferreira Barbosa e Alfredo Lazaro de Jesus Carvalho, officiaes aggregados ao 18º batalhão de infantaria, para que se apresentem na secretaria desta brigada, installada provisoriamente no quartel do 18º batalhão de infantaria, na estrada de Guaratyba n. 35, dentro do prazo de 30 dias, sob as penas da lei e de accordo com a doutrina do aviso de 12 de março de 1903, sob o n. 383, os quaes se farão acompanhar das respectivas patentes para serem devidamente averbadas. E, para que o referido lhos conste, fiz lavrar o presente que assigno.

Quartel do Commando, 29 de outubro de 1907. — *Fernando Pereira da Silva Continentalino*, coronel.

Fernando Mendes de Almeida, doutor em direito, coronel chefe do estado-maior da guarda nacional da Capital Federal:

Pelo presente edital é chamado o tenente do 1º esquadro do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional desta Capital Edmundo Michel, para que se apresente neste quartel-general, dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, sob as penas da lei.

E, para que o referido lhos conste, fiz lavrar o presente que assigno.

Quartel-General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 5 de novembro de 1907. — *Dr. Fernando Mendes de Almeida*.

### Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AMANUENSE DA SECRETARIA DE POLICIA

De ordem do Sr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento de quem convier que, a contar desta data e durante o prazo de 15 dias, que terminará a 7 do mez de novembro vindouro, acha-se aberta a inscripção para um concurso destinado ao provimento de um logar de amanuense desta secretaria.

As pessoas que desejarem se inscrever deverão endereçar os seus requerimentos ao Sr. chefe de policia, entregando-os ao abaixo assignado acompanhados dos seguintes documentos:

- a) certidão de idade ou documento que a suppra;
  - b) folha corrida;
  - c) atestado medico de vaccinação ou revaccinação, e de não soffrerem de molestia contagiosa ou outra que os impossibilite do serviço activo;
  - d) quaesquer outros documentos que comprovem a idoneidade moral e intellectual.
- As provas do concurso serão escriptas e oraes e constarão do seguinte:
- a) grammatica da lingua vernacula;
  - b) historia e geographia do Brazil;
  - c) grammatica e linguas franceza e ingleza;
  - d) arithmetica até a theoria das proporções;
  - e) redacção official.

O candidato inhabilitado na prova escripta em qualquer das materias indicadas não será admittido a prova oral.

Por esta occasião previno aos interessados de que ao Sr. Dr. chefe de policia, de accordo com o § 3º do art. 11 do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março do corrente anno, assiste o direito de mandar excluir o candidato inscripto que, a seu juizo e em virtude da prova que tenha obtido, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 24 de outubro de 1907. — O secretario, *João M. V. do Amaral*.

### Força Policial do Districto Federal

No quartel general, á rua dos Barbons, recebem-se propostas até o dia 6 de novembro, para fornecimento de 200 cavallos que se destinam ao serviço do regimento de cavallaria, sendo: 60 cavallos de pello zaino negro e tor-dilhos negros, de 4 a 6 annos de idade, de 1<sup>m</sup> 58 a 1<sup>m</sup> 60 de altura, domados ou meio redomões, de fôrmas e traços regulares, para sella; e 140 ditos de 1<sup>m</sup> 48 de altura minima, tambem de 4 a 6 annos, pellos uniformes e traços regulares.

Estes cavallos, depois de examinados e recebidos por uma commissão, ficarão durante cinco dias de observação, nas baias do regimento, findos os quaes serão acceitos os que não accusarem molestia.

Os Srs. proponentes farão, até á vespera da concorrência, uma caução da quantia de 5:000; para garantia de suas propostas, devendo o proponente acceito depositar 10% sobre o valor total da proposta, para garantia do contracto.

A entrega total será feita até o dia 20 de dezembro proximo.

Assistencia do Material da Força Policial do Districto Federal, 29 de outubro de 1907. — *Manoel Pereira de Sousa*, major assistente interino.

### Força Policial do Districto Federal

O pagamento ás esturoiras effectuar-se-ha no dia 5 do corrente, das 12 ás 3 1/2 horas da tarde.

Assistencia do Material, 1 de novembro de 1907. — *Manoel Pereira de Sousa*, major interino.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistir á vistoria sanitaria que nelles vac ser effectuada, sob as penas da lei:

Praia de Botafogo n. 214, dia 4 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde;

Praia de Botafogo n. 216, dia 4 de novembro vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;

Praia de Botafogo n. 222, dia 4 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde;

Praia de Botafogo n. 224, dia 4 de novembro vindouro, á 2 1/2 hora da tarde;

Praia de Botafogo n. 226, dia 4 de novembro vindouro, ás 3 horas da tarde;

Rua General Severiano n. 70, dia 6 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde;

Rua General Severiano n. 42, dia 6 de novembro vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua Sorocaba n. 28, dia 6 de novembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios e arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vac ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua de Catumby n. 65, dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde;

Travessa Navarro ns. 9 e 9 A, dia 2 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Travessa Navarro n. 11, dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Travessa dos Pedregaes ns. 1, 3 e 5, dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde;

Travessa dos Pedregaes ns. 11, 13 e 15, dia 13 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua de S. Leopoldo n. 70 (estalagem), dia 13 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Benedicto Hippolyto n. 151, dia 13 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua de S. Christivão n. 203 (estalagem), dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua de S. Januario ns. 24, 26 e 28, dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua de S. Januario ns. 30 e 34, dia 18 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

**Directoria Geral de Saude Publica**

**INFRACÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo, de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Antonio Julio de Almeida, encontrado no predio n. 8 da praça da Republica, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 11.408, relativa ao referido predio, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

Manoel Vaz Salleira, residente á rua Dona Marciana n. 1, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 35.532, relativa ao predio n. 23 da rua do Rosorio, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Antonio José de Gouvêa, residente á rua Martins Lage n. 4, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação numero 15.411, relativa ao kiosque n. 70, sito á praça do Engenho Novo, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

**Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal**

**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

*Aforamento de diversos terrenos*

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo os abaixo mencionados requerido aforamento de terrenos da referida fazenda, a saber:

André Porcino da Costa, o lote n. 69, com 11 metros de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz, onde existe uma pequena casa, em mau estado;

Arlindo José Custodio Dias, os lotes ns. 24 e 25, com 22 metros cada um, á rua Nestor;

Josephina Maria do Nascimento, o lote n. 10, com 22 metros de frente, no caminho de Sepetiba;

Acha-se aberta concorrência publica para os aforamentos dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo declaradas, servindo de base os preços dos fóros, das joias e do valor dado á pequena casa em mau estado, existente no primeiro lote, n. 69, e que são os seguintes:

	Fóro	Joia
Pelo lote n. 69, á Estrada Geral de Santa Cruz... e 50\$, preço em que foi avaliada uma pequena casa em mau estado, existente neste terreno.	2\$300	25\$000
Pelos lotes ns. 24 e 25, á rua Nestor.....	8\$800	100\$000
Pelo lote n. 10, no Caminho de Sepetiba....	2\$300	25\$000

As propostas deverão ser devidamente seladas, em cartas lacradas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, devendo as mesmas propostas ser abertas ás 2 horas da tarde do dia 6 de dezembro proximo futuro, na Secção dos Proprios Nacionaes.

Os proponentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do termo de aforamento.

Os concurrentes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias das respectivas medições, que são: de 13\$250, para o primeiro lote; de 99\$440, para o segundo; e de 58\$580, para o terceiro e ultimo terreno, bem como com as offerencias para as joias e foros e a indemnizar o Thesouro da importancia de 50\$, em quanto foi avaliada a pequena casa em mau estado, existente no lote n. 69, sob pena de perderem em favor do Thesouro as cauções acima referidas, si não fizerem as respectivas entradas.

Na Secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os senhores concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito destes aforamentos.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 6 de novembro de 1907. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

**FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ**

*Aforamento de um terreno, lote 37, com 8m,0 de frente, á estrada geral de Santa Cruz, requerido por D. Dulcina das Chagas*

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para o aforamento do supracitado terreno, recebendo-se propostas até ás 2 horas da tarde do dia 6 de novembro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser devidamente seladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito que dê logar a duvidas;

2ª

Os proponentes, no acto da apresentação das propostas exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do respectivo termo;

3ª

De accordo com o parographo unico do art. 5º das instruções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do fóro e da joia: sendo os minimos estabelecidos de 1\$800 para áquello e de 18\$176 para esta, pelos 8,0m que tem o referido terreno, devendo o proponente preferido entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias depois da publicação do despacho no *Diario Official* com a importancia offerencia e a da medição—de 27\$240—, sob pena de perder, em favor do Thesouro, a caução a que se refere a condição 2ª.

Na Secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os senhores concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas em 8 de outubro de 1907.—*A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

**Recebedoria do Rio de Janeiro**

**INDUSTRIAS E PROFISSÕES**

*3º districto*

De ordem do Sr. director, ficam intimados os contribuintes abaixo mencionados para apresentarem as suas declarações, achando-se incursos nas penas do art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904:

Rua do Lavradio:

- N. 1. Antonio Carlos Junior.
- N. 17, Manoel Fernandes.

- N. 19, João Carlos Vieira Ferraz.
- N. 41, Pereira & Rocha.
- N. 57, Carmine Moreira.
- N. 61, Joaquim Morcira & Comp.
- N. 61, Cozar Nicolino.
- N. 79, Guilherme Coelho.
- N. 95, Gabriel Fernandes.
- N. 99, Mesquita Fontes & Comp.
- N. 117, Cardoso & Cunha.
- N. 165, João José Credi.
- N. 14, Camillo Nesi.
- N. 30, Maria José Cordeiro.
- F. 32, Julio Bertonecello.
- N. 33, V. Monachino.
- N. 42, Almeida & Severino.
- N. 42, Francisco Blassio.
- N. 74 A, Pedro Santos.
- N. 78, Antonio de Oliveira Claro.
- N. 92, Costa & Leal.
- N. 98, Albino de Souza Barros.
- N. 102, Montanasio & Placido.
- N. 108, Amaral & Silva.
- N. 110, Joaquim Mourão.
- N. 118, Ignacio Nunes Pereira.
- N. 122, Arêde Silva & Comp.
- N. 124, José Torres & Comp.
- N. 130, Manoel João de Sá.
- N. 132, Rodrigues & Lourenço.
- N. 136, Manoel Fernandes & Comp.
- N. 136, Nicodemus Freire da Paz.

**Rua dos Invalidos:**

- N. 7 A, Oliveira & Comp.
- N. 13, Rezende, Irmão & Netto.
- N. 25, Antonio Duarte Pereira.
- N. 81, João José de Andrade.
- N. 83, Adolpho Pinto.
- N. 89, Manoel Ferreira da Silva.
- N. 111, F. Loello.
- N. 139, Alba Squillero.
- N. 145, Geraldino Rosas.
- N. 12, Jamil Bacil.
- N. 16 B, Dr. Lafayette de Barros.
- N. 24, Francisco Mathous.
- N. 24, Pinto & Soares.
- N. 24 C, G. Giannini & Comp.
- N. 72, Pereira & Monteiro.
- N. 88, José Antonio Luiz Ribeiro.
- N. 92, Fellippe Gonzales.
- N. 92, Domingos da Silva Pinho.
- N. 108, Adalberto Dias Ferraz.

**Rua do Senado:**

- N. 11, Vasques Teixeira & Comp.
- N. 135 A, Antonio Fernandes de Oliveira.
- N. 197, J. Esteves de Almeida.
- N. 199, David Marrandino.
- N. 201, Francisco Pereira Guimarães.
- N. 8, Guimarães & Comp.
- N. 14, Guedes & Borges.
- N. 48, Leopoldo Imbellone.
- N. 108, Abilio Rodrigues Lage.
- N. 126, Costa & Coelho.
- N. 126, Francisco Simões de Ornellas.
- N. 132, Araujo & Gomes.
- N. 149, Mme. Rosa Corrêa.
- N. 154, Antonio Dias dos Santos.
- N. 156, Januario Marques Barbosa.
- N. 164, Arthur Bastos.
- N. 172, Luiz Mignel.
- N. 196, Antonio Mange.
- N. 230, João Maria de Moraes.

**Rua da Relação:**

- N. 1 A, Luiz Biasotto.
- N. 150, Francisco da C. Mendes Guimarães (kiosque).

**Rua do Rezende:**

- N. 63, João Manoel Valle.
- N. 63, João Manoel Valle.
- N. 63, Paschoal Liviani.
- N. 75, Jayme Carné & Comp.

**Rua Riachuelo:**

- N. 7, Mme. Lina de Mattos.

N. 51, Nicoláo Orofino.  
 N. 75, Sorte & Rivas.  
 N. 99 A, Carvalho & Maia.  
 N. 111, José Gomes.  
 N. 115, Domingos José da Costa.  
 N. 115, Braz Cotes.  
 N. 133 A, A. Pimentel Pereira.  
 N. 141, J. M. V. Antunes.  
 N. 227 A, José Augusto da Costa.  
 N. 44, André Gargano.  
 N. 46, José Coelho Pereira Junior.  
 N. 106, Barbosa & Pinto.  
 N. 108, Ignacio Lourenço da Costa.  
 N. 136, Joaquim José da Moinha Lopes.  
 N. 152, Almeida & Adão.  
 N. 176, Antonio Antunes Vieira.  
 N. 180, Joaquim Macieira de Lima.  
 N. 231, Dr. Adolpho Roiz.  
 N. 346, Innocencio da Silva Ferreira.  
 N. 84, F. Reis.  
 N. 117, Rufino Furtado de Mendonça.  
 N. 117, Francisco Valle.

## Rua do Senado :

N. 1 A, João Custodio da Silva.  
 N. 11, Anna Rosa da Silva.  
 N. 13, Antonio José Gonçalves.  
 N. 12, Manoel Antonio Costa.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1907.—O encarregado do lançamento, *Manoel Gomes de Almeida*.

## 13º districto

De ordem do Sr. director, privino aos senhores contribuintes abaixo mencionados, que, não tendo cumprido o disposto no art. 17 do regulamento n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, se acham incursos nas penas do art. 44 do mesmo regulamento:

## Rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro:

N. A 53, Francisco Gonçalves Pausa.  
 N. A 28, Dutra Laria Paso.

## Rua Visconde Santa Izabel:

N. 20, José Maria Leme.

## Rua Barão do Bom Retiro:

N. B 1, Kamel Armoc & Comp.  
 N. 18 B, Raphael de Braz.

## Rua Antunes Garcia:

S/n. Antonio Rebouças.

## Rua D. Anna Nery:

N. 31, Jorge de Castro & Sá.  
 N. 18, Salvador Trotti.

## Rua Engenho Novo:

N. 3, João Costa.  
 N. 12, Alves & Gonçalves.

## Rua Dr. Archias Cordeiro:

N. 21, João F. de Almeida.  
 N. 23, Fanny & Zazard.  
 N. 25 A, Joaquim Manoel da Silva.  
 N. 25 B, Nery & Tolmo.  
 N. 32 C, Joaquim Leandro Motta.

## Rua Getulio:

N. 3, Brito Sanches.  
 N. 79, Manoel P. Ferreira.

## Rua Conselheiro José Bonifacio:

N. 53, Jorge Jacoly.  
 N. 58 A, Joaquim.

## Rua Piauhv:

N. 39, Seraphim Vieira da Silva Branco,

## Rua Lucidio Lago:

N. 18 A, Raphael Ceciliano.

## Rua Miguel Fernandes:

S/n. Manoel Monteiro André.  
 N. 4, José Jorge.

## Praça do Engenho Novo:

N. 24, João Paluto.  
 Recebedoria do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1907.—O encarregado do lançamento, *Alberto de Alencastro Aulran*, 2º escripturario.

## 13º districto

De ordem do Sr. director e de accordo com o art. 21 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico que soffreram atteração no lançamento do imposto de industrias e profissões para o proximo exercicio de 1908 os estabelecimentos commerciaes seguintes:

## Boulevard Vinte Oito de Setembro :

N. 9, José Jorge.  
 N. 33 A, Manoel Augusto Seabra.  
 N. 53, Antonio Pereira da Costa.  
 N. A 53, Campos & Pereira.  
 N. 57, José de Souza Massa.  
 N. 111, Pereira & Azevedo.  
 N. 115, João Gonçalves de Paula.  
 N. 123, José Gonçalves dos Reis.  
 N. 143 A, José Lacolle.  
 N. 149, Luiza O. Marsico.  
 N. 151, Domingos Luiz Marques.  
 N. 153, Albino Pinto de Miranda.  
 N. 157, João Baptista Breia.  
 N. 12, Joaquim de Souza Torres.  
 N. 81, Camillo Ayres Couto.  
 N. 92, Antonio Machado Fagundes.  
 N. 98, João Mendes.  
 N. 100, Nicoláo Graccio.  
 N. 102 A, Xavier Alhada & Comp.  
 N. 102 B, Scaramello & Chiapetta.  
 N. 104 B, Lendas & Comp.  
 N. 108, José Pinto Ferreira.  
 N. 114 B, Armando Manoel Soares.  
 N. 114 C, Barros & Comp.  
 N. 114 D, Marum Abdalla & Irmão.  
 N. 138, Torquato Pereira.  
 N. 144, Manoel Pereira Liberato.  
 N. 162, Brum & Comp.

## Rua Luiz Barbosa :

N. 30, Candida Rosa Vaz.  
 N. 30 A, Carvalho & Lima.

## Rua Jorge Rudge :

N. 15, Petronilho Alves Baptista.  
 Rua Barão Bom Retiro.  
 N. 32, Albino Roque dos Santos.

## Rua Condessa Belmonte :

N. 8, Nogueira & Ferreira.

## Rua General Bellegard :

N. 3, Francisco Teixeira Nogueira.  
 N. 24, Rabello & Irmão.

## Rua Vinte e Quatro de Maio :

N. 85, Ramon Duque Mosqueira.  
 N. 167 B, Caruzo Salvadora.  
 N. 237, Luiza Ignacia Soares.  
 N. 24, Benjamin Natal.  
 N. 90 A, Alexandre Pinto.  
 N. 90 B, Francisco da Silva Costa & Comp.  
 N. 100 B, Vital Domingos Marques Pires.  
 N. 116, João Martins da Silva.

## Rua Senador Jaguarybe :

N. 1, José Javonine.

## Rua D. Anna Nery :

N. 2, Jeronymo Souza Miranda Pinto.  
 N. 42, Emilio Alegrando Sias.  
 N. 96, Raymundo Mõyssés.  
 N. 108, Catharina Clynl & Comp.  
 N. 122 A, Massard & Irmão.  
 N. 184, Pedro Percino.  
 N. 196, Manoel Joaquim de Queiroz.  
 N. 218, Antonio Militão da Costa Teixeira.

## Rua Vieira da Silva :

N. 14, David da Silva Cardoso.

## Rua do Engenho Novo:

N. 3, Dias & Comp.  
 N. 10, Manoel Antonio Machado.

## Rua Dr. Archias Cordeiro:

N. 16 A, Costa Braga & Comp.  
 N. 32 B, Freitas Braga & Comp.  
 N. 32 I, Rabello & Barros.  
 N. 100, Elvira Rocca.  
 N. 104, Nalzira Balcharra.  
 N. 108, João da Silveira Rodrigues.  
 N. 114, B. Ferreira & Comp.  
 N. 186, José de Souza Corrêa.  
 N. 186 A, Fernandes & Kienelle.

## Rua Cardoso:

N. 26 B, Romão Ennil.

## Rua Figueiredo:

N. 2, Joaquim Silverio Mendonça.

## Rua Conselheiro José Bonifacio :

N. 29, Joaquim Affonso Guimarães

## Rua Piauhv:

N. 39, Christovão Pinto de Almeida.  
 N. 34, Joaquim Ferreira Baptista.

## Rua Dr. Lins de Vasconcellos:

N. 1, Alberto Luiz da Rosa.  
 N. E 1, Góes & Comp.  
 N. F 1, José Ferreira de Almeida.  
 N. 1 F, Joaquim Motta.  
 N. 1 F, Antonio Henrique Pinheiro.  
 N. 35, Brandão Mendes & Comp.  
 N. 69, Joaquim da Cunha Soares.  
 N. 69 A, João Lopes.  
 N. 85, João Vieira França.

## Rua Aquidabam :

N. 30, Bento & Amaral.

## Rua Dr. Silva Rabello :

N. 3 B, J. Loureiro.  
 N. 12 B, Julio da Costa Garcia.

## Rua Anna Barbosa :

N. 5, Silverio Eynard.

## Rua Dr. Dias da Cruz :

N. 9, Magdalena Sãmbareli.  
 N. 23, C. Souza & Comp.  
 N. 33, Vicente Coelho Mendonça.  
 N. 47 A, Pedro Teixeira.  
 N. 47, Francisco Bessa da Cunha Leite.  
 N. 47 C, José Fernandes Pinto.  
 N. 65, Miguel Napolitano.  
 N. 38, André Rodrigues Neves & Comp.  
 N. 58, Frantino José da Costa.

## Rua D. Adelaide:

N. 1, João da Costa Guimarães.  
 N. 2, Martinho de Oliveira Dias Macedo.

## Rua Dr. Joaquim Meyer :

N. 26 D, Domingos Gonçalves Cunha.

## Rua Lopes da Cruz :

N. 4, E. Mége.  
 N. 18, Corrêa & Pinho.

## Rua Magalhães Couto :

N. 2 A, Henrique Gonçalves;

## Rua Zeferino:

N. 32, Thomaz & Irmão.  
 N. 34, Domingos Santoio.  
 N. 36, F. José da Costa.

## Rua Lucidio Lago :

N. 1, Laranjeira E. Castro.  
 N. 20, Vicente Coelho.

## Travessa Aquidabam:

N. 10, Francisco Santos Mesquita.

Praça do Engenho Novo:  
N. 2 A, Torres & Comp.  
N. 8, Manoel Martins Borba.  
N. 18, Domingos Lourenço Dias Chaves.  
N. 23, Costa Braga & Comp.  
Recebedoria do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1907.— O encarregado do lançamento, *Alberto de Alencastre Aubran*, 2º escripturario.

### Imprensa Nacional

CONCURRENCIA

*Venda de material sem applicação*

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, até o dia 9 do proximo mez de novembro, serão recebidas nesta secção propostas para compra de grande quantidade de material, que não tem mais applicação neste estabelecimento, em vista da installação electrica.

Este material consta de: 124 mancaes com os respectivos bronzes e parafuzos; 257<sup>ms</sup> de de eixos de diversos diametros; 91 cadeiras de parede e tecto; 43 luvas de junção; 47 arruelas com parafusos de pressão; 10 rodas dentadas; 146 polias desde 0,20 até 1 metro de diametro, etc., e pode ser examinado, diariamente, das 10 ás 3 horas da tarde, na secção de Artes.

A adjudicação será feita a quem mais vantagens offerecer, si, a juizo da directoria, o prego proposto não for inferior ao valor do mesmo material.

As propostas, para serem tomadas em consideração, devem ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada, e ambas escriptas com tinta preta, e assignadas pelos proprios proponentes, que as entregarão em envelopes fechados, até as 2 horas da tarde do dia acima indicado.

O proponente preferido é obrigado a entrar, de uma só vez, para a thesouraria da Imprensa Nacional, mediante guia passada nesta secção, com a quantia total constante da proposta, e bem assim a, por sua conta, proceder a retirada do material no prazo de 5 dias.

Para garantia da assignatura do contracto, o proponente cautionará na mesma thesouraria a importancia de 100\$, cujo recibo exhibirá na occasião da apresentação da proposta.

Nesta secção serão dadas quaesquer informações de que necessitarem os senhores concurrentes.

Secção Central, 25 de outubro de 1907.— O chefe de secção, *J. S. do Pillar Filho*.

### Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel e ns. 6.845, 6.847, emittidos em 1837, 31.105, 31.106, emittidos em 1844, 71.006 a 71.011, emittidos em 1865; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 5 de novembro de 1907.— O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 6 % (antigo 6%) papel e n. 4.480, emittido em 1834, 14.581, 15.122, emittidos em 1839, 18.685 e 18.686, emittidos em 1841, 30.449 a 30.455, emittidos em 1844, 37.381, 38.706 a 38.713, emittidos em 1849; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 5 de novembro de 1907.— O inspector, *M. C. de Leão*.

### Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 %, (antigo 6 %), papel, e n. 1.834, emittido em 1.828, 2.325 e 2.750, emittidos em 1832; vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 5 de novembro de 1907.— O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu prorogar até 31 de dezembro do corrente anno o prazo de recolhimento, sem desconto, das notas de 1\$ da 6ª estampa; de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5\$ das 8ª, 9ª 10ª estampas; de 10\$ das 8ª e 9ª estampas, e das de 1\$, 2\$, 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 de junho, 5 e 29 de setembro e 29 de novembro de 1906 e 18 de fevereiro, 18 de março e 10 de julho de 1907.

Caixa de Amortização, 20 de agosto de 1907.— O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que a Junta Administrativa, em sessão de 28 do corrente mez, determinou o recolhimento das notas do Thesouro Federal do valor de 200\$, da 10ª estampa, ficando marcado o dia 31 de março de 1908 para terminação do prazo de recolhimento sem desconto.

Caixa de Amortização, 29 de outubro de 1907.— O inspector, *M. C. de Leão*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO DE GUARDAS

De ordem do Sr. inspector, faço publico que amanhã, 6 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados á prova oral de arithmetica os seguintes candidatos:

- 328 Philippe Carlos dos Santos.
- 329 Alcides de Andrade Gama.
- 331 João da Silva Cardoso.
- 332 Eduardo de Oliveira Santos.
- 333 Francisco Medalha.
- 335 Arnaldo da Rocha Miranda.
- 336 Platão de Moura Ribeiro.
- 339 Francisco Antonio Furtado.
- 340 Quintino Ribeiro da Silva Tavares.
- 341 Luiz dos Santos Costa.
- 342 Carlos Teixeira da Motta.
- 343 Oswaldo Mendes Antão.
- 344 Heitor de Villa Lobos.
- 345 Pedro Torres Burlamaqui.
- 347 Henrique de Abrão Vieira.
- 349 João Pinto de Vasconcellos.
- 350 Henrique Vicente de Carvalho.
- 351 Rodolpho Alberto Neves Gonzaga.
- 352 João Corrêa da Silva Pinto.
- 353 Arlindo de Araujo Lima.

*Supplementares*

- 354 Trajano Augusto de Almeida Costa.
- 355 Francisco Freire de Brito Junior.
- 357 Antero Aristides das Chagas.
- 358 Eufranor Pinto da Cruz.
- 359 Manoel Leite Lobo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de Novembro de 1907.— O secretario do concurso, *Marcellino Tavares*, 4º escripturario.

### Conselho de Compras da Marinha

CONCURRENCIA

*Declaração*

Convidam-se os Srs. licitantes á concorrência de Dietas a apresentarem no dia 8 do corrente, dia em que se reúne o Con-

selho, duas propostas de Dietas, uma para a Enfermaria de Beribericos do Corcoba e outra para o Hospital de Marinha.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1907.— O secretario do Conselho de Compras, *José Luiz Monteiro de Souza*.

GRUPO 1, AÇOUGUE — GRUPO 2, PADARIA

*Concurrencia*

De ordom do Sr. director do Deposito Naval, faço publico que até o dia 13 do corrente fica aberta, no Deposito Naval, a scriptção para a concorrência ao fornecimento, durante o anno de 1908, dos artigos que constituem os grupos supramencionados.

São deveres dos proponentes os estabelecidos no edital que se publicou no *Diario Official* de 23 de outubro ultimo.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1907.— O secretario do Conselho de Compras, *José Luiz Monteiro de Souza*.

Repartição da Carta Maritima

SECÇÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES — N. 25

*Restabelecimento do pharol do rio Doce costa do Estado do Espirito Santo*

De ordem do Sr. almirante, chefe da repartição, aviso aos navegantes que, achando-se terminados os trabalhos decorrentes da transferencia do pharol do rio Doce margem esquerda e foz do rio do mesmo nome, para a margem direita, começará hoje a funcionar de sua nova posição, e os caracteristicos que lhe são peculiaris isto é, exhibindo lan pejos, alternativamente brancos e vermelhos, com intervallos de segundos, com o alcance de 18 milhas e tempo claro.

Altura do plano focal acima do solo 34<sup>m</sup> e acima do nivel médio de mar 37<sup>m</sup>,54.

Fica extinta a luz provisoria que serviu durante os trabalhos da remoção do pharol.

*Posição geographica*

Latitude 19° — 37' — 10" S.

Longitude 39° — 49' — 15" W. de Greenwich.

Secção de Pharões, Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1907.— *Eduardo Augusto Veasino de Mattos*, capitão de fragata, chefe de secção.

### Asylo de Invalidos da Patria

COMPANHIAS DE FRAÇAS REFORMADAS DE EXERCITO

São chamadas a comparecer neste estabelecimento, dentro do prazo de 30 dias, contar da presente data, as seguintes praças reformadas do exercito, sob pena de serem excluidas aquellas que deixarem de se apresentar findo o prazo, a saber:

Segundo sargento, Antonio Moreira Araujo Netto.

Musico, Ernesto João Antonio.

Anspegadas:

Antonio Lopes de Oliveira.

José Manoel Goulart.

Antonio Ferreira de Andrade.

Henrique Antonio.

Soldados:

Chrispim Henrique de Hollanda Chacó

José Cardoso Mangabeira.

Juvencio do Nascimento Trovão.

Bellarmino Muniz da Silva.

José Espéridião Borges Paraguassú.

Evaristo da Silva Praia.  
José Lucio dos Santos.  
Manoel da Silva Pontes.  
Alexandre Raymundo da Silva.  
João José Ambrosio.  
José Torquato de Oliveira.

Quartel na Ilha do Bom Jesus, de outubro de 1907.— *Alfredo Vicente Martins*, Coronel commandante.

### Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

A commissão de compras deste laboratorio receberá até o dia 7 do corrente, para habilitação prévia, os requerimentos dos pretendentes á concorrência publica, que tem de effectuar-se para o fornecimento de drogas e mais productos nacionaes necessarios ao mesmo laboratorio, no primeiro semestre de 1908.

Os requerimentos devem ser instruidos com os documentos que provem:

Haver pago, como negociante estabelecido, os impostos de casa commercial relativos ao semestre corrente, e ser negociante matriculado. Em logar desta prova, as firmas sociaes apresentarão seus contractos ou as respectivas certidões extrahidas dos livros de registro da junta commercial.

Será fornecida guia para o deposito de 500\$ na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 1 de novembro de 1907.— *Encas Penaforte de Araujo*, escripturario e secretario da commissão.

### Estrada do Ferro Central do Brazil

#### CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 70.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 4 de dezembro proximo futuro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 70.000 toneladas inglezas de 1.15 kilogrammas de carvão Cardiff, durante o primeiro semestre de 1908.

A concorrência versará sobre o preço em ouro, tendo-se em conta a idoneidade do proponente e das minas offerecidas. Na totalidade do carvão a contractar, procedente das minas de Cardiff, poderá ficar comprehendida uma quantidade até 10.000 toneladas de carvão das minas dos Estados Unidos da America do Norte; os proponentes, porém, que pretenderem fazer uso desta facilidade, deverão fazer, previamente, um deposito de cinco toneladas do carvão que offerecerem, não só para experiencia, como para confronto, no caso de contracto. Os concurrentes deverão effectuar até a vespéra do dia da concorrência, na thesouraria desta estrada, a caução de 5.000\$, que reverterá para os cofres da mesma estrada si, proferida uma proposta, o proponente respectivo se recusar a assignar o contracto. Os recibos dessa caução serão exhibidos em separado no acto da apresentação, á hora acima indicada, das propostas, que devem estar em envoltucros fechados, contendo por fóra o nome dos proponentes. As propostas para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e indicar a residencia dos proponentes; serão abertas na presença dos apresentantes, e das que satisfizerem os requisitos legais acima indicados, proceder-se-ha em seguida á enumeração e leitura. A estrada não se obriga a aceitar a proposta mais baixa. As bases para o contracto, approvadas por aviso numero 164, de 23 do corrente mez, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, são as seguintes:

#### I

Obriga-se o contractante a fornecer, durante o primeiro semestre de 1908, carvão de primeira qualidade, procedente das minas de Cardiff, dellas extrahido recentemente; das minas approvadas pelo almirantado inglez, tres vezes peneirado, que não produza mais de 4% de cinza, não contenha mais de 0,9% de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a 8.100 calorias por gramma, pelo calorimetro de Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas pela administração da estrada ou por quem a mesma determinar.

A accettazione da proposta para o fornecimento de carvão Cardiff, nas proporções previstas de 70.000 toneladas, não inibirá a administração de aceitar qualquer outra proposta de fornecimento de carvão americano ou de outra procedencia, até um total de 10.000 toneladas, caso assim o julgue acertado, em vista das condições de fornecimento offerecidas á estrada.

#### II

O carvão Cardiff que, submettido á analyse e experiencia, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido, pelo contractante, por outro da qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do contractante a differença de preço, além da multa em que incorrer.

#### III

O carvão deve ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittidos mais de 5% de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 10% de moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0,01 de abertura inclinadas a 60° em relação ao solo.

A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da estrada entender conveniente.

Si as qualidades de carvão miúdo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do contractante, de modo que o volume dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e o de moinha sejam na proporção estabelecida.

#### IV

Todo o carvão será entregue em terra, na Estação Maritima de Gamboa, ou dentro dos vagões da estrada, na mesma estação, por quantidades correspondentes á média de 12.000 toneladas por mez, não se obrigando a estrada a fornecer vagões para mais de 500 toneladas diarias.

#### V

Por tonelada ingleza de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, entregue nas condições da clausula IV e feita a verificação da clausula III, pagará a Estrada de Ferro Central do Brazil o preço de £. . . . .

A administração da estrada será, porém, licito, sempre que entender, dispensar a verificação da dita clausula III, recebendo o carvão em terra ou dentro dos vagões, nas condições apenas da clausula I, apresentados pelos fornecedores documentos que provem ter sido o carvão peneirado na Inglaterra tres vezes e, nesse caso, o preço será apenas de . . . . .

#### VI

No caso de pedido de operarios nas minas servidas pelo porto de Cardiff ou outro, o contractante será obrigado a fornecer sempre carvão, embora de outra procedencia, pelo preço do contracto, comtanto que a qualidade seja a melhor das que se empregam nas estradas de ferro de Inglaterra.

#### VII

No caso de naufragio do navio com carregamento de carvão ou no de arribadas, o contractante fica obrigado a fornecer carvão do seu deposito, si o tiver, ou a adquirir no mercado o de melhor qualidade.

#### VIII

As contas dos fornecimentos serão apresentadas mensalmente em libras esterlinas e os pagamentos effectuados no Thesouro Federal, em moeda corrente nacional, servindo de base para a conversão a taxa cambial que vigorar na vespéra do dia da expedição pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, da respectiva ordem de pagamento.

#### IX

O fornecimento deverá começar na primeira quinzena de janeiro e ficar concluido em 30 de junho do mesmo anno.

#### X

A directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil terá direito de augmentar ou diminuir até 20% a quantidade a fornecer mensalmente ou a quantidade total a fornecer de carvão Cardiff, comtanto que disso dê aviso prévio de 60 dias ao contractante.

Poderá do mesmo modo augmentar o fornecimento de carvão americano, na proporção da quantidade que diminuir do de carvão Cardiff.

#### XI

O contractante, para garantia da execução do presente contracto, cautionará, antes de assignar-o, no Thesouro Federal, a quantia de 80.000\$ em dinheiro ou em apolices da divida publica, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integral-a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo, e bem assim sujeitará os seus bens havidos e por haver para fiel execução do mesmo contracto.

No caso de contracto para carvão americano, a caução será proporcional á acima mencionada.

#### XII

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da estrada multar o contractante em 2.000\$ a 20.000\$, conforme a gravidade da falta.

#### XIII

A suspensão do fornecimento por mais de um mez, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da estrada a rescindir o contracto com perda da caução de que trata a clausula XI em favor dos cofres da estrada, e, no caso de insufficiencia dessa caução, para resarcir prejuizos, a estrada lançará mão dos bens de que trata a mesma clausula XI.

#### XIV

E' expressamente vedado ao contractante transferir este contracto sob pena de rescisão com perda da caução de que trata a clausula XI.

#### XV

Dos actos da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil só haverá recurso para o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

#### XVI

A despeza proveniente deste contracto deverá correr por conta da Consignação autorizada no orçamento da despeza para o exercicio de 1907 — Material — 4ª divisão — Tracção — Combustivel, lubrificantes, estopa e diversos.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1907.— O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Câmara Syndical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/16	15 3/64
» Pariz.....	\$629	\$638
» Hamburgo.....	\$775	\$788
» Italia.....	—	\$640
» Portugal.....	—	\$341
» Nova York.....	—	34317
Libra esterlina, em moeda.....		16\$066
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apolices geraes de 5%, miudas.	1:030\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$.....	1:028\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:015\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	177\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, port.....	838\$000
Ditas idem idem, nom.....	840\$000
Banco União do Commercio.....	40\$000
Dito do Brazil.....	116\$000
Dito do Commercio.....	172\$000
Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	9\$750
Dita <sup>a</sup> Viiação Ferrea Sapucahy..	28\$500
Dita Transportes e Carruagens..	85\$000
Dita Tecidos Magéense.....	150\$000
Debs. da Sociedade <i>Jornal do Brazil</i> , 8 %.....	203\$000
Ditos da Comp. Cantareira e Viiação Fluminense.....	206\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %, 1ª série.	216\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1907. — *José Claudío da Silva*, syndico.

**Junta dos Corretores**

**COTAÇÕES DO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 1907**

Assucar branco crystal, de Campos, 470 réis por kilo.
Dito idem idem, de Pernambuco, 470 a 480 réis por kilo.
Dito idem, amarelo idem, 370 a 440 réis por kilo.
Dito mascavinho idem, 360 a 370 réis por kilo.
Dito idem, de Santa Catharina, 310 réis por kilo.
Algodão em rama, 1ª sorte, de Assu, 11\$200 por 10 kilos.
Dito idem, idem, da Parahyba, 11\$100 por 10 kilos.
Dito idem, mediano, de Macció, 11\$000 por 10 kilos.
Café, 5\$400 por arroba.
Cocos de Pernambuco, a chegar, 18\$500 por cento.
Óleo de ricino, de 2ª qualidade, de Pernambuco, 87\$ per 34 kilos.
Sebo do Matadouro. 680 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1907. — O presidente, <i>João Severino da Silva</i> . — O secretario, <i>Sebastião S. da Rocha</i> .

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Caixa Filial do Banco Alliança**

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1907

Activo	
Diversas contas.....	813:705\$580
Caixa.....	59:592\$670
Titulos em deposito.....	3:171:253\$100
	<hr/>
	4.044:461\$350
Passivo	
Capital declarado.....	400:000\$000
Caixa matriz.....	866:258\$890
Diversas contas.....	2.778:203\$460
	<hr/>
	4.044:461\$350

S. F. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1907. — Pelo Banco Alliança, os gerentes *Mario Rodrigues*. — Por procuração, *Luis Vienna*.

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 5.121 — *Relatorio descriptivo do novo aparelho, systema hygienico aperfeiçoado para deposito geral de materias gordurosas, denominado «Captador Brazil», de invenção do industrialista brasileiro Alvaro Barreto Pinto residente nesta Capital Federal*

O novo aparelho de minha invenção, systema hygienico aperfeiçoado, para deposito geral de materias gordurosas, denominado «Captador-Brazil», distingue-se de outro anteriormente privilegiado, pelas suas grandes vantagens, simplicidade e combinações inventivas.

1.º O aparelho é do formato de um cylindro que serve de deposito, construido de ferro planado de 0,001 a 0,002 de grossura portatil, completamente fechado, podendo o mesmo tomar qualquer forma geometrica que se queira adotar, empregando-se os mesmos dispositivos determinados nas plantas annexas.

2.º Tem uma tampa acompanhando a forma do aparelho, hermeticamente fechada, para retirada das materias gordurosas, tendo a mesma no centro um tubo ligado para conductor das aguas para o interior do aparelho que, collocado, ficará abaixo do nivel da agua, tendo uma curva para o lado opposto do ladrão-siphão.

3.º O aparelho tem um tubo ladrão em forma de siphão que serve para exgottar rapidamente as aguas que forem superiores ao nivel da agua que se queira estabelecer no aparelho, sendo este em combinação com o encanamento geral.

4.º Sobre o ladrão-siphão—será collocada uma peça de forma conica, suspensa na altura do ladrão—0,055—para entrada livremente das aguas que devem ser expellidas pelo mesmo, para o encanamento geral; servindo esta peça conica como isolador de separação das materias gordurosas que, pelos principios conhecidos, pelo seu «peso», sobem ao nivel da agua.

Sendo esta peça conica, isolador, de folha zincada com espaço em baixo do mesmo para entrada das aguas livremente.

5.º Existe no fundo do aparelho uma grade de folha zincada guardada nos lados que serve para receber todos os residuos e isolar completamente os mesmos dos encanamentos.

6.º Existe, finalmente, no fundo do aparelho «eixo» uma valvula de descarga geral

das aguas existentes no mesmo para sua limpeza e desinfecção, tendo sahida franca para o encanamento geral.

O objecto da invenção é resolver rapidamente a separação das materias gordurosas e o aproveitamento das mesmas para fins industriaes, assim como evitar por completo o intupimento nos encanamentos das pias, das côpas, das cosinhas, etc.

O aparelho offerece as vantagens hygienicas perfectamente demonstradas pelos fins a que se propõe, excellindo pelos encanamentos geracs as aguas servidas, reservando apenas as materias gordurosas e residuas que serão retirados quasi que diariamente, evitando depreciso de substancias de fermentação, de decomposição e entupimento nos encanamentos; resolvendo deste modo um dos problemas da hygiene dos domicilios proporcionando economia, pequeno trabalho, sobretudo o meio pratico de evitar contagio e propagação de qualquer molestia.

Este aparelho reúne em si todas as propriedades exigidas pela sua rigorosa economia taes como: tempo, pessoal, durabilidade e, finalmente, de grandes resultados industriaes.

Nos desenhos annexos, vamos demonstrar perfectamente as vantagens do aparelho «Captador-Brazil».

Descrevemos em primeiro logar as disposições do aparelho e detalhes com todas as peças para o seu funcionamento.

A forma exterior do aparelho indica perfectamente todos os detalhes, conforme se vê nos desenhos annexos—figs. a, b, c, d, e, f, g.

A parte interior do aparelho demonstra todos os seus positivos conforme se vê nos desenhos annexos.

A—Tubo geral de entrada das aguas para o aparelho e que fica ligado á pia das côpas ou das cosinhas por meio de roscas.

B—Divisão, digo, tubo conductor de entrada das aguas para o interior do aparelho, ficando na extremidade do mesmo uma parte curvada em forma de pá, abaixo do nivel da agua, evitando aproximação das materias gordurosas e residuos—junto ao ladrão siphão.

C—Tubo ladrão em forma de siphão, collocado ao lado do aparelho e serve para exgottar immediatamente as aguas que forem superiores ao nivel da agua estabelecido no aparelho em combinação com o encanamento geral.

D—Isolador separador suspenso na altura do ladrão—siphão—0,055, sendo aberto embaixo para entrada das aguas que devem ser expellidas para o encanamento geral e serve para separação completa das materias gordurosas conforme as plantas annexas.

E—Deposito para receber os residuos e impedir a entrada no encanamento, sendo o mesmo retirado quando se queira fazer a limpeza geral no aparelho.

F—Valvula de descarga geral para limpeza completa do aparelho em communição com o encanamento geral.

G—E' uma peça curvada que serve quando for preciso para ligar o aparelho ao encanamento geral.

Vantagens do aparelho «Captador-Brazil»:

1.º, este aparelho é de um formato simples e economico, tanto no fabrico como na installação que será feita rapidamente e sem solda, isto é, levar i uma só quando o ralo for longe;

2.º, não precisa gastar encanamentos, aproveitando os existentes, caso seja preciso;

3.º, apresenta todas as condições hygienicas pela facilidade de sua limpeza;

4.º, pode-se collocar o aparelho de qualquer lado sem alteração alguma;

5.º, só tem uma valvula de descarga geral para limpeza e desinfecção;

6.º, não ha possibilidade de entupir ou perder materias gordurosas;

7.º, o seu custo e installação não excederá a 32\$000;

8.º, o apparelho fica hermeticamente fechado, podendo o mesmo ser reforçado com adedados não sendo isso preciso;

9.º, o apparelho pôde ter as dimensões mínimas 0,250x0,350, média 0,350x450, máxima 0,450x550.

#### Modo de empregar o apparelho

1.º O apparelho é collocado em baixo das pias, das cósas ou das casinhas ou ao lado das mesmas quando for preciso, ligando-se o encanamento da valvula da pia com o apparelho, bem como o cano da valvula de descarga do apparelho com o encanamento geral por meio de rosecas, enchendo-se o mesmo de agua até o nivel determinado no apparelho, ficando assim prompto para o funcionamento.

2.º A sua limpeza pela valvula se faz rapidamente, assim como a desinfecção;

3.º Para limpeza do apparelho, retira-se o grado que está no fundo com residuos os quaes são aproveitados e se faz a limpeza agitando toda a agua servida pela valvula em vae ter ao encanamento geral.

4.º Depois de limpa colloca-se a grade do mesmo modo que estava e enche-se de agua até o nivel determinado no mesmo apparelho.

5.º As retiradas das materias gordurosas são rapidas e, conforme as suas necessidades, com pequenas pás apropriadas.

Reivindico como ponto principal e característicos do apparelho «Captador-Brazil» o seguinte:

1.º Da collocação do tubo A e B que ligam a pia ao apparelho, passando pelo centro da tampa ao encontro do nivel da agua, dando o mesmo mergulhado.

2.º Da combinação da sahida das aguas pelo ladrão em forma de siphão C com o pequeno tubo da valvula F de descarga geral ao apparelho formando uma só sahida.

3.º Da existencia unicamente de uma entrada por cima do apparelho que ligará a pia, e uma sahida por baixo do mesmo, que será comunicação com o encanamento geral.

O modo da collocação sobre o ladrão siphão a forma conica, isolador para separação das materias gordurosas.

5.º Que nos lados exterior do apparelho não existe pega alguma collocada sendo o seu formato simples conforme estão indicadas nas plantas annexas.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1907. — *Evandro Barreto Pinto.*

N. 5.122 — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo processo de abertura de latas, invenção de Pierre Duchon, negociante, domiciliado em São Paulo*

O processo consiste em um meio facil, rapido e seguro de abertura das latas, sem auxilio de qualquer instrumento e ao alcance de um pequeno esforço, capaz de ser conseguido por uma creança.

A lata fecha-se hermeticamente, de sorte que o conteúdo, qualquer que elle seja, fica ao abrigo do ar.

O invento consiste na tampa, em dous triangulos oppostos em sentido contrario, de sorte que os angulos rectos repousam sobre os angulos das latas, e assim as hypotenusas se sobreponham uma á outra, conforme desenho (figs. 1 e 2).

O modo de operar é simples: Consiste em uma argola que, puchada, levanta o primeiro triangulo (fig. 3), apparecendo então outra argola para levantar o segundo (fig. 4).

Nas latas, que são para biscoitos e de tamanhos differentes, podem ir as marcas actuaes e futuras de biscoitos do requerente, ou impressas e lithographadas, colladas, ou gravadas, por qualquer forma ou processo.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos de invenção:

1.º, o formato das tampas das latas, com dous rectangulos ou triangulos oppostos em sentido contrario, repousando os angulos rectos sobre os angulos das latas, sobrepondo as hypotenusas uma á outra;

2.º, o emprego de argolas que, puchadas, uma de cada vez, levantam a tampa das latas.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1907. — *Francisco de Castro Junior.*

N. 5.123 — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novo processo de coagulação e de esterilização da borracha e do caúcho. Invenção de Raymundo C. Monteiro da Costa, domiciliado em Santa Maria de Marmellos, Rio Madreira, Estado de Amazonas*

A minha invenção tem por fim a coagulação e esterilização da borracha e do caúcho, por um processo completamente novo, e permite o preparo de qualquer especie de gomma elastica, evitando-se a defumação da borracha (hevea), obtendo-se um producto excellente, se a mão cheiro e com todas as qualidades inherentes ao artigo.

Es o processo: para um litro de leite tomam-se 2 grammas de acido phenico liquido e 100 grammas de agua de canna (garapa).

Deita-se essa composição no leite, mexe-se e obtém-se o resultado desejado. É conveniente fazer a preparação em recipientes chatos, de maneira a facilitar a evaporação: obtém-se assim os productos em laminas.

Quanto ao preparo do caúcho, ha uma pequena modificação... Depois de misturar a composição ao leite, é necessario levar tudo ao fogo lento, mexendo sempre, até produzir-se a coagulação.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo de coagulação e esterilização da borracha e do caúcho realiado pela addição, ao leite, de acido phenico e agua de canna (garapa); tudo como acima especificado.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1907. — Por procuração, *Jules Géraud Leclerc & Co.*

N. 5.124 — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novo systema de poncho com mangas, denominado «Poncho Sant'Anna Barros».—Invenção do tenente Joaquim José de Sant'Anna Barros e José Moreira Guimarães, ambos domiciliados nesta Capital*

A invenção tem por objecto um novo systema de poncho, de preferencia para o uso da cavallaria, que passamos a descrever com referencia ao desenho annexo que representa, em schema, um poncho, realizando a invenção, estendido sobre um plano horizontal.

Neste desenho: A é o corpo do poncho, provido de uma pellerine B e de mangas C.

O corpo do poncho A, aberto na frente onde traz uma ordem de botões a, tem o comprimento sufficiente para alcançar o cano da bota de modo a bem resguardar o cavalleiro, e sua roda é sufficiente para que cubra o arciamento.

Este corpo é provido de golla g que se abate sobre a pellerine que é cosida, não corpo do poncho, na base da golla. Do lado esquerdo traz o dito corpo uma abertura b, com botão para fechala; esta abertura facilita ao cavalleiro embainhar e desembainhar a espada.

As mangas, bem largas e compridas de modo a bem agasalhar o cavalleiro, estão pregadas ao poncho em posição conveniente e ficam cobertas até o cotovello pela pellerine.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º, um systema de poncho caracterizado pela applicação de mangas ao corpo do poncho;

2.º, no systema do poncho, acima reivindicado, abertura (b) no corpo do poncho permitindo accesso ao punho da espada sem que se levante o poncho.

Tudo como acima descripto e representado no desenho.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1907. — Por procuração, *Jules Géraud Leclerc & Co.*

N. 5.125 — *Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Systema aperfeiçoado de tratamento de minerios auríferos, argentíferos ou compostos. Invenção de George Chalmers e Frederik Louis Wilder, residentes em Villa Nova de Lima, Estado de Minas Geraes*

Refere-se a invenção a um systema de tratamento de minerios auríferos, argentíferos ou compostos, por meio de agentes dissolventes com o auxilio de ar comprimido ou oxygenio comprimido e tem por objecto a mesma invenção a applicação, a este systema de tratamento, de um dispositivo novo cujo funcionamento é baseado sobre o seguinte principio que descobrimos:

Quando em um syphão invertido, como o representado na fig. 1 dos desenhos annexos, que se alimenta, pelo ramo descendente a, com um liquido uma solução aquosa, ou um liquido, misturado com areias metalíferas ou pulp metalifera despejado no funil b, por exemplo, e que por meio de um bico c, de forma e dimensões apropriadas, se injecta, na columna ascendente d, ar comprimido ou outro gaz comprimido em quantidade e sob pressão conveniente, este ar, ou outro gaz, actua sobre o liquido com areia na dita columna ascendente para elevar o conjunto, e durante esta ascensão, o agitar e arejar ou oxygenar perfeitamente; dependendo a altura da elevação, principalmente, da area do cano, da pressão e quantidade de ar ou outro gaz injectado.

Para applicação do principio que acabamos de enunciar, construímos o syphão invertido conforme se acha representado na fig. 2. O ramo descendente a é um cano recto cujo diametro é maior de que o do ramo ascendente d, também recto, ao qual é ligado por uma parte de concordancia e. Este ramo descendente, em cuja bocca se adapta um funil de recepção b, é formado por dois tubos, montados em alinhamento recto; um desses tubos, o superior 1, é de parede estaque enquanto o inferior 2 traz sua parede crivada de furos e se ajusta exteriormente pela sua extremidade superior, á ponta inferior 3 do tubo 1, e pela sua extremidade inferior, em uma projecção de tubo recto 4 terminando a parte de concordancia e e dotada de um flange 5.

O tubo 2 é revestido de uma parede filtrante 2', de panno ou de outro material conveniente. Na extremidade inferior do ramo ascendente d desemboca o bico de injectação de ar ou de oxygenio c ligado com um cano f trazendo ar ou oxygenio sob pressão. Em redor da parede filtrante 2' forma-se uma camara annular de evacuação h p. r

meio de uma camisa 6 dotada, em sua cabeça; de uma caixa de gacheta 7 ajustada no tubo superior 1, sobre o qual pôde correr e trazendo, a mesma camisa, em seu pé, um flange 8 destinado a formar junta com o flange 5. Removendo-se os parafusos de junta dos flanges 5 e 8, pôde a camisa 7 ser puxada para cima para descobrir a parede de matéria filtrante 2, a fim de a poder visitar, limpar ou substituir. A camisa 7 é mantida em posição quando levantada por meio de contrapesos 9. O liquido filtrado evacua-se da camisa 7 pelo cano de remoção *g*.

A bica *o* despeja no funil *b* o minerio triturado ou pulp em estado humido, introduzindo-se na mesma occasião no funil a solução dissolvente trazida pelo cano *p*.

As figs. 3 e 4 mostram duas formas de construcção do nosso syphão. Na fig. 3, a parede filtrante 2, 2' é formada em um tubo independente *r*, no ramo descendente, montado dentro deste ramo e cujo interior forma a camara e evacuação *h* da qual parte o cano de remoção *g*. Na fig. 4, o filtro é formado na parte de concordancia *e* pelo tubo perfurado 2 com revestimento 2' em redor do qual se estabelece a camara de evacuação *h* em cuja parede é fixado o orificio para o cano de remoção *g*.

Estabelecemos os filtros, acima descriptos, porque é necessario remover do syphão elevador uma certa percentagem das soluções dissolventes no ramo descendente; remoção que por filtração por meio do vacuo ou parcialmente pelo vacuo e parcialmente pela gravidade ou inteiramente pela gravidade, se opera na camara de evacuação *h* por intermedio do cano de remoção *g*.

A fig. 5 mostra uma forma de applicação de nosso syphão invertido com bico de injeção e filtro, comprehendendo uma bateria de syphões em que o primeiro e o ultimo syphão se acham respectivamente em conexão com um filtro.

O methodo do tratamento é o seguinte:

A pulp, proveniente dos pilões, consistindo em agua arrastando a rocha em estado de fina divisão ou areia que contém ouro ou outro metal precioso, desce por uma calha *A* e passa por um filtro rotativo *B*, operando sob pressão atmospherica, sendo a areia humida deixada automaticamente no funil *c*, e a agua removida pelo cano *D*.

O cano *E* conduz a solução chimica, e o ar, penetrando em *F* em cada syphão da bateria, põe a solução em movimento, ao mesmo tempo que a agita e a areia ou oxygeno, de modo que, ao chegar ao ponto *G*, a totalidade do ouro ou uma porcentagem economica deste se acha em solução, passando eventualmente esta pelo filtro rotativo ou de forma conveniente *H*, o qual é de capacidade sufficiente para receber a solução e seus elementos, calhando automaticamente a areia da qual foi removido o ouro no carro *L*, ou em uma corrente de agua, ou sendo removida de outro modo, enquanto a solução de ouro volta pelo cano *J* a um aparelho de precipitação conveniente.

As substancias chimicas empregadas para dissolver ou ter em solução o ouro ou metal precioso podem consistir em agua de chloro ou solução dos cyanuretos e hydratos ou oxydos de metaes alcalinos ou terra alcalina. Metaes auxiliados por peroxydos e perboratos ou permanganatos, ammonia, carbonatos de ammonio, chlorureto ou nitratos de ammonio, chlorureto de potassio, sulfocyanuretos do sodio e de potassio, bi-sulfato de sodio ou potassio, bromureto de potassio-bromatos, ioduretos ou iodatos, acido sulfurico, acido hydrochlorico ou acido nitrico, ou outros saes que possam facilitar a extracção de metaes de seus minerios.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção: Em processo para tratamento de minerios auri-

feros, argentiferos ou compostos por agentes dissolventes com auxilio de ar comprimido ou oxygenio comprimido:

1º, a applicação de um syphão invertido em que se faz correr o pulp com um dissolvente de metal precioso, sendo a mistura introduzida no syphão pelo ramo descendente e submetida no ramo ascendente á acção de um jacto, sob pressão, de ar ou de oxygenio injectado neste ramo ascendente;

2º, em um tubo pelo qual corre uma columna ascendente de um liquido dissolvente levando em suspensão areias metalliferas ou minerios triturados destinados a ser tratados pelo dito liquido, a applicação de um jacto ascendente de ar ou de oxygenio, sob pressão, injectado no referido tubo no seio da dita columna;

3º, syphões invertidos cuja columna descendente circunda um filtro combinado com uma camara de evacuação do liquido filtrado o qual pôde ou não ser ligado a uma fonte de vacuo;

4º, com um filtro no ramo ascendente de um syphão, a combinação de uma camara de evacuação cuja parede exterior é adaptada para ser deslocada com o fim de pôr a descoberto a parede filtrante do dito filtro;

5º, com a camara de evacuação, a combinação de cano um conduzindo o liquido para fóra desta camara em um recipiente ligado finalmente a uma fonte de vacuo;

6º, a combinação de uma pluralidade de syphões, consecutivos, constituidos como acima reivindicado, ou bateria de syphões em que um syphão da serie recebe o producto tratado pelo antecedente tratand-o por seu turno e elevando-o para alimentar o syphão seguinte; sendo o primeiro syphão da serie combinado com um filtro que remove a agua da pulp para tratar e sendo o ultimo syphão, eventualmente, combinado com um filtro que extrahê a pulp o liquido dissolvente contendo o metal precioso;

8º, neste processo o emprego, com o sistema de syphão invertido de nossa invenção, das substancias chimicas acima especificadas.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1907.— Por procuração, Jules Giraud Leclerc & Co.

N. 5.126—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um bolso de couro aperfeiçoado para guardar armas. Invenção de Minnich & Co, estabelecidos nesta cidade do Rio de Janeiro

A invenção tem por objecto um bolso para guardar armas e mais particularmente carabinas ou clavinotes usados pela cavallaria. No desenho anexo este bolso se acha representado em vista obliqua, de lado e de traz, pelas figs. 1, 2 e 3 respectivamente; e a fig. 4 é uma secção por *m-n* da fig. 1.

O bolso é constituido por uma bainha *A* fixada, em 1, por meio de costura e cravos, por exemplo, na parte inferior 2 de uma aba-supporte *B*, formada por uma folha de couro 3, reforçada por uma segunda folha 4, que é cosida na primeira e a cobre parcialmente. A aba-supporte *B*, traz uma fivella 5, correspondente a uma correia 6, fixada na peça 3, destinada a prender o bolso deponduado em um anel de que é provido, para este fim, o sellim do cavalleiro.

A carabina se introduz na bainha com a boca para baixo, ficando a coronha fóra da bainha e apoiada, por um de seus lados, contra a folha 4 na qual é mantida assim por uma correia 7 presa pela corpo entre as folhas 3 e 4, sendo esta correia cravada na folha 4 que atravessa pelas aberturas 8. O guarda-mata da carabina se aloja debaixo da parte inclinada 9, lateral á boca da bainha; e a haste da coronha atravessa essa boca e a alavanca do ferrolho se accommoda na cavidade apresentada interiormente

pela tampa de couro 10, a qual pôde se levantar para permittir que se introduza a arma na bainha, quando fechada, como indicado figs. 1, 2 e 4, essa tampa é assim mantida pelas patilhas 11 e 12 que se abotoam em botões 13; segundo as conveniencias pôde haver sómente uma patilha.

O corpo da bainha se prende num seio 14 que se fórma com a correia 15 passada na argola 16 que ella traz numa das extremidades, sendo a outra extremidade 15' adaptada para se fixar na fivella 17, cosida no corpo da mesma correia, para formar assim um segundo seio por cujo meio se sujeita o bolso á barriguilha do sellim.

A correia 15, formando o seio 14, passa frouxamente entre a bainha e uma tira de couro 18, cravada pelas extremidades; na bainha e na folha de couro 3, de modo que o seio possa se deslocar livremente sobre a bainha ao longo da dita tira.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um bolso para guardar armas constituido por uma bainha (*A*), combinada com uma aba-supporte (*B*) formada por meio de duas folhas de couro 3 e 4 e dotada de meios, como uma fivella (5) e uma correia (6), permittindo deponduar o bolso em uma argola do sellim do cavalleiro, e de meios, como uma correia de fivella (7), para mt-tindo prender na aba-supporte a coronha da arma introduzida na bainha;

2º, no bolso acima reivindicado: *a*) uma bainha (*A*) cuja boca (*b*) é disposta para abraçar a haste da coronha da arma met-tida na bainha; *b*) uma parte inclinada (9), lateralmente ao dito bolso, adaptada para alojar o guarda-mata; *c*) uma tampa de couro (10) apresentada uma cavidade para accommodate a alavanca do ferrolho da arma e dotada de uma ou mais patilhas (11 e 12) combinadas com botões (13) fixados na bainha; *d*) uma correia (14) dotada de uma argola (16) e de uma fivella (17) e combinada com uma tira de segurança (18) com o fim de permittir que se sujeite a bainha á barriguilha do sellim.

Tudo como acima descripto e representado no desenho anexo a titulo de exemplo.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1907.— Por procuração, Jules Giraud, Leclerc & Co.

## ANNUNCIOS

### Companhia Brasileira de Artes Graphicas

Os abaixo assignados, accionistas da Companhia Brasileira de Artes Graphicas, não tendo sido feita a convocação de uma assembléa geral extraordinaria, requerida em numero legal no dia 26 do passado, veem, nos termos do art. 138 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, fazer a convocação de todos os accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a fim de deliberar sobre a reforma de estatutos ou liquidação da sociedade anouma e pedem, para esse fim, o comparecimento de todos os accionistas no dia 14 do corrente á 1 hora da tarde, na rua da Allandega n. 40.—Irineu Bandeira da Costa.—Celso Bayma.—Dirceu Celano de Oliveira.—Judith de Mello Castro Azevedo.—Sergio Peixoto.—Carlos Americo Brazil.—Benedicto de Mattos Freitas.

### Imprensa Nacional

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellras de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para os carros e automoveis de praça, custando \$200 o exemplar cartonado.